BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV N.º 165 02/09/2021



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

		
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO		3
DTS CGF 08 2021	DTS PEP 02 2021	
DTS CMN 08 2021	DTS PEP 04 2021	
DTS EGG 13 2021	DTS PEP 05 2021	
DTS EGH 25 2021	DTS RHS 23 2021	
DTS GEC 01 2021	DTS RHS 24 2021	
DTS GGV 06 2021	DTS RHS 25 2021	
INSTRUÇÃO NORMATIVA		15
IN PROGRAD 17 2021		

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.

25

- 1- EDITAL POSLIT PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)
- 2-EDITAL ICM MACAÉ ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
- 3- RETIFICAÇÃO DE EDITAL MSG 01 2021 (MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO)
- 4- EDITAL CPS 02 2021 (CHEFE E SUBCHEFE) RESULTADO DE CONSULTA
- 5- EDITAL HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 2º SEMESTRE 2021 (DOUTORADO)
- 6- EDITAL HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 2º SEMESTRE 2021 (MESTRADO)
- 7- EDITAL COMPLEMENTAR PROFMAT 2021 (1º SEMESTRE DE 2022) (MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2022 CAMPUS NITERÓI)
- 8- EDITAL COMPLEMENTAR PROFHISTÓRIA 2021 (1º SEMESTRE DE 2022) (MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL 2022 CAMPUS NITERÓI)
- 9- EDITAL PPGDIN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS 02 2021 (DOUTORADO) 10- EDITAL CMM MEDICINA 01 2021 (COORD. E VICE-COORD)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

116

EIC PETROBRAS e UFF (FEC) 2021

SEÇÃO III

DECISÃO 119

DECISÃO VMT 02 2021

DECISÃO VMT 03 2021

SEÇÃO IV

PORTARIA DE PESSOAL		121
PORTARIA PPE 879 2021	PORTARIA PPE 1383 2021	
PORTARIA PPE 1278 2021	PORTARIA PPE 1396 2021	
PORTARIA PPE 1279 2021	PORTARIA PPE 1397 2021	
PORTARIA PPE 1314 2021	PORTARIA PPE 1398 2021	
PORTARIA PPE 1339 2021	PORTARIA PPE 1399 2021	
PORTARIA PPE 1349 2021		
PORTARIA PPE 1364 2021		
PORTARIA PPE 1373 2021		
PORTARIA PPE 1374 2021		
PORTARIA PPE 1381 2021		
PORTARIA PPE 1382 2021		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

ANO LV - N.º 165

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 08 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constituir os membros para compor as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no período letivo excepcional de 2021.1.

O VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF), no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

- 1- Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Leidianne Martins Rocha, Matrícula 116080018, intitulado "Elaboração de histórias infantis para crianças de 04 a 06 anos de idade", constituída pelas docentes Dra. Adriana Marques de Oliveira e Maíra Anelli Martins, na qualidade de titulares e pela docente Dra. Beatriz Paiva Bueno de Almeida, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Cláudia da Silva, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 18 horas, com acesso pelo link: meet.google.com/ybq-xbqy-vct;
- 2- Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente Rizia Cereja Baptista, Matrícula 116080027, intitulado " Atuação fonoaudiológica na rede de atenção psicossocial: revisão de literatura", constituída pelas docentes Dra. Fabiola Giordani e Simone dos Santos Barreto na qualidade de titulares e pela docente Dra. Dra. Cláudia da Silva, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Prof. Dr. Gilson Saippa e co-orientação da Prof. Dra. Beatriz Paiva Bueno de Almeida, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 9 horas, com acesso pelo link: meet.google.com/nywygcy-zhg;

PROF.º MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA Vice coordenador do Curso de Fonoaudiologia Instituto de Saúde de Nova Friburgo SIAPE 1309431 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 08 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designar a Comissão Organizadora Local de Monitoria 2021 da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

Designar as docentes abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora Local de Monitoria 2021 da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, conforme EDITAL PROGRAD UFF 05 2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021:

- Grazielle Vilas Bôas Huguenin (SIAPE 1356151) presidente da Comissão
- Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382)
- Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322)

PROF.ª WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ Diretora da Faculdade de Nutrição ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 13 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Retifica a composição da Comissão de Espaço Físico, como consta na DTS Nº 07 de 06 de abril de 2021, do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 Retificar a COMISSÃO DE ESPAÇO FÍSICO do Instituto de Geociências.
- 2- Designar os docentes, ANDRÉ LUIZ FERRARI, Matrícula SIAPE nº 308527, ARTHUR AYRES NETO Matrícula SIAPE nº1549519, CARLA MACIEL SALGADO Matrícula SIAPE nº 1760528, LEDA VELLOSO BUONFIGLIO, SIAPE nº 3152286, JULIANA MAGALHÃES MENEZES Matrícula SIAPE nº 1808506, REINER OLÍBANO ROSAS, Matrícula SIAPE nº 1092831, RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA Matrícula SIAPE nº1975545, SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS Matrícula SIAPE nº 2003641, WAGNER MOREIRA LUPINACCI Matrícula SIAPE nº 2246300, e o servidor técnico administrativo MARCELO GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1944100, para integrarem a referida Comissão.
- 3- A presidência da Comissão será exercida pelo docente **ANDRÉ LUIZ FERRARI**.
- 4-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de Setembro de 2021.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ Mat. SIAPE 1518050 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 25 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão Local de Monitoria para a Semana Acadêmica.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Monitoria para a Semana Acadêmica:

Brand Arenari (Departamento de Ciência Política) — Siape 2058957 (Presidente)

Aline Marinho Lopes (Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais) — Siape 1882613

Renata de Sá Gonçalves (Departamento de Antropologia) — Siape 1661325

Bernardo Barros Coelho de Oliveira (Departamento de Filosofia) — Siape 1172835

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO MAT. SIAPE 1463418 Diretora do ICHF #####

DTS	01	2021		31.08.2021					
Ementa	ı	l							
O CHEFE	DO DEPART	AMENTO DI	E ESTUDOS CULTURAIS I	E MÍDIA (GEC), no uso de					
suas atribuiç	ões e,								
Conside	rando								
	141140								
A decisão d	a plenária dep	oartamental (C	GEC) de 25 de junho de 2021	,					
Determina:									
	1º). Designar os seguintes membros para banca examinadora da seleção simplificada para professor substituto do Departamento de Estudos Culturais (GEC), área Televisão e Novas Mídias: Titulares:								
		ne Diniz Holz	bach – SIAPE 1058385 (Pres	sidente)					
			erque – SIAPE 311572	idente)					
	Prof. Felipe da Costa Trotta – SIAPE 1579313								
	Suplente:								
	Prof. Marco Antônio da Silva Roxo – SIAPE 1774665								

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

EMMANOEL MARTINS FERREIRA Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia – GEC #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV 06 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Retifica DTS GGV 04 de 27 de agosto de 2021

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. Retificar DTS 04 de 27 de agosto de 2021 publicada no BS 162 de 30 de agosto de 2021, designando RAFAEL SANTOS ERBISTI, matrícula SIAPE 1124184, como coordenador e JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY, matrícula SIAPE 1710182, como suplente da Coordenação de Estágios (CES) do Curso de Graduação em Estatística a partir de 1 de setembro de 2021.
- 2. O mandato dos membros da CES será de 2 (dois) anos, sendo possível sua recondução.
- 3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 1 de setembro de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506) Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 002, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: revogação de designações na composição - na Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP/UFF) - de Grupo de Trabalho Setorial (GT Revisa UFF) para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto nº 10.139, de 28 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 64.638, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços na mesma data).

RESOLVE:

1) REVOGAR a designação da Professora Dra. Carmen Lucia Campos Guizze (SIAPE nº 1810393) e do Rodrigo da Silva Roma (SIAPE nº 1184709)

As demais considerações contidas na DTS 004, de 28 de outubro de 2020, permanecem em vigor.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis SIAPE 1667623 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 004, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Constituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e planejar atividades presenciais e/ou remotas, na Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- 1) Constituir um grupo de trabalho com o objetivo de estudar, planejar atividades presenciais e/ou remotas na Escola de Engenharia de Petrópolis.
- 2) Designar, para compor a referida comissão, os docentes Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio, matrícula SIAPE No 1667623, Moacyr Amaral Domingues Figueredo, matrícula SIAPE No 1562770, Ana Carolina Rios Coelho, matrícula SIAPE No 1917191, Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos, matrícula SIAPE No 1031276, o servidor Morgan Filgueira Monroy, matrícula SIAPE No 1787928, a discente Laura Liz Alves Velloso matrícula No 120115018.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis SIAPE 1667623 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 005, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Constituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de organizar a Agenda Acadêmica/SNCT-2021, na Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- 1) Constituir um grupo de trabalho com o objetivo de organizar a Agenda Acadêmica/SNCT -2021 na Escola de Engenharia de Petrópolis.
- 2) Designar, para compor a referida comissão, os docentes Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio, matrícula SIAPE No 1667623, Ana Carolina Rios Coelho, matrícula SIAPE No 1917191, Alexandre Silva Pinheiro, matrícula SIAPE No 1299771, o discente Thiago de Souza Cotelo, matrícula No 120115023.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis SIAPE 1667623 ######

DETEMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 023 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa membros para composição da Banca Examinadora para Progressão Funcional na Classe de Professor Associado do Departamento Interdisciplinar – RIR, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

 1 – Designar membros para composição da Banca Examinadora para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado do Departamento Interdisciplinar – RIR, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Cristina Maria Brites – SIAPE: 1548156; Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa – SIAPE:1548170; Ana Isabel de Azevedo Spínola Dias - SIAPE 310764. SUPLENTES: Walter Machado Pinheiro – SIAPE:1047033 Luiz Augusto Fernandes Rodrigues – SIAPE:6304224.

- 2 Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde RHS.
- 3 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
Diretor
Instituto de Humanidades e Saúde- RHS
#######

DETEMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 024 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa membros para composição da Comissão Organizadora Local da Agenda Acadêmica de 2021 do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **Designar** membros para composição da Comissão Organizadora Local da Agenda Acadêmica de 2021 do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras

TITULARES:

RIR - Juan Retana Jimenez - SIAPE: 2532217

REN - Maithê de Carvalho e Lemos Goulart - SIAPE: 3020425

RCN - Eduardo Nahum Ochs - SIAPE: 1669224

RPS - Ana Cristina Troncoso - SIAPE: 1722954

RAE - Edilberto José de Macedo Fonseca – SIAPE: 1835466

RHS - Quézia Marinho de Oliveira Brito – SIAPE: 1770176

SUPLENTES:

RIR - Edson Teixeira as Silva Junior – SIAPE: 1822526

REN - Rosana de Carvalho Castro - SIAPE: 1527603

RCN - Sofiani Faci – SIAPE: 1399227

RPS - Mara Sizino da Victoria – SIAPE: 3133188

RAE - Ericson Telles Saint Clair – SIAPE: 203716

RHS - Joelma da Silva Vieira Santa Ana – SIAPE: 1662540

- 2 Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde RHS.
- 3 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER Diretor Instituto de Humanidades e Saúde- RHS ######

DETEMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 025 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa membros para composição da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria da Agenda Acadêmica de 2021 do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 − **Designar** membros para composição da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria da Agenda Acadêmica de 2021 do Instituto de Humanidades e Saúde − RHS de Rio das Ostras:

RAE - Rossi Alves Gonçalves – SIAPE: 1519640

RAE - Beatriz Fernandes Cerbino – SIAPE: 1519640

REN – Lídia Santos Soares – SIAPE: 37736

- 2 Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde RHS.
- 3 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
Diretor
Instituto de Humanidades e Saúde- RHS
######

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece as diretrizes OS procedimentos para a elaboração e registro de Projetos de Ensino e Aprendizagem (Pró-Ensino) no âmbito da graduação da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,

no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- as diretrizes constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (2018-2022), que apontam para a Universidade a missão de "(...) Promover, de forma integrada, a produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, e a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência técnica, contribua para o desenvolvimento autossustentado do Brasil, com responsabilidade social", bem como os princípios filosóficos e técnico-metodológicos expostos em seu Projeto Pedagógico Institucional;
- que como parte do compromisso social e institucional com a formação acadêmica de qualidade e com a produção e socialização do conhecimento estão a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de pertencimento, da promoção da solidariedade, da troca de conhecimentos e da preservação da saúde mental, do vínculo e da interação social entre os membros da comunidade universitária:
- a necessidade de dar continuidade e institucionalizar ações que visem reduzir a retenção e a evasão estudantil e contribuir para o sucesso acadêmico do estudante no curso de graduação, para o estímulo aos professores e para o desenvolvimento institucional da Universidade;
- a importância de proporcionar possibilidades de percursos acadêmicos diversificados ou de formação complementar, por meio do desenvolvimento e estudo de conteúdos ou temas não explorados ou pouco aprofundados em sua totalidade e complexidade nos componentes curriculares formais da educação básica ou superior;
- a oportunidade de incentivar a elaboração e divulgação de materiais didáticos sob a forma de Recurso Educacional Aberto, dando visibilidade a produções, abordagens e experiências educativas e formativas bem sucedidas:
- a relevância da educação para o desenvolvimento sustentável e a oportunidade de propiciar uma experiência acadêmica aprofundada para implementação de soluções para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e
- a necessidade de consolidar e formalizar procedimentos para a elaboração e registro de projetos de ensino e aprendizagem,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a elaboração e registro de Projetos de Ensino e Aprendizagem (Pró-Ensino) no âmbito da graduação da Universidade Federal Fluminense e dar outras providências.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA NATUREZA DOS PROJETOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM (PRÓ-ENSINO)

Art. 2º Os objetivos da iniciativa Pró-Ensino na UFF são:

I- estimular a adoção de práticas pedagógicas inovadoras nos cursos de graduação, tendo em vista a formação integral do estudante, sua efetiva permanência na Universidade e êxito no percurso formativo;

II - colaborar para a efetivação do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) da Universidade;

- III promover um ambiente de bem-estar pessoal, de colaboração e de solidariedade por meio de ampliação ou de desenvolvimento de recursos didáticos e de metodologias diversificadas capazes de atender aos estudantes quanto às diversas formas e tempos de construção do conhecimento;
- IV dinamizar o contexto de formação e aprendizagem por meio de reposição e/ou aprofundamento de conteúdo;
- V promover a integração entre os conteúdos teóricos e práticos, visando o aprimoramento da formação humana, ética, cidadã e profissional do estudante;
- VI estimular o pensamento crítico-reflexivo;
- VII desenvolver práticas integradoras de respeito às diferenças étnico-raciais e de relações de gênero; e
- VIII proporcionar conhecimento e soluções para a implementação dos ODS.
- Art. 3º O Pró-Ensino assume a natureza institucional de estimular práticas de reflexão crítica sobre o processo de ensino-aprendizagem e de inovação pedagógica a partir de perspectivas que correlacionem estratégias para a consolidação de boas práticas didáticas, o aprofundamento de conhecimentos teóricos e/ou práticos e o combate à retenção e a evasão, por meio de:
- I- conjunto de ações processuais de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas de natureza integradora e inter/multi/transdisciplinar e extraclasse;
- II qualificação de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; e
- III- complemento e aprofundamento de conteúdos de estudos alinhados ao projeto pedagógico do curso e às tendências consistentes e/ou mais atualizadas de produção de conhecimento, atuação profissional e social da área.
- Art. 4º A elaboração, planejamento e a condução de atividades de projetos Pró-Ensino ficará sob a responsabilidade de um ou mais docentes, devendo-se observar o disposto nesta Instrução e contemplar:
- I o interesse do Curso de Graduação e do Departamento de Ensino afeitos ao Projeto;
- $II-o\ desenvolvimento\ de\ uma\ tem\'atica\ com\ perspectiva\ inter/multi/transdisciplinar;$
- III a realização de atividades de forma remota, presencial ou híbrida;
- IV o vínculo direto ou indireto aos conteúdos dos componentes curriculares;
- V uma temática acessível a estudantes de diversos cursos e períodos;
- VI uma abordagem integrada de conteúdos incluindo os considerados inovadores e atualizados que possibilitem uma formação humanística, ética e reflexiva;
- VII o alinhamento a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e
- VIII a possibilidade de participação de estudantes de outras universidades do Brasil e/ou exterior, com vínculo temporário formalizado junto à UFF por meio de Disciplina Isolada ou Mobilidade Acadêmica nacional ou internacional.

CAPÍTULO II – DA PROPOSIÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS PRÓ-ENSINO

- Art. 5° Está apto a submeter propostas de Projetos de Ensino e Aprendizagem o proponente que atender aos seguintes critérios:
- I ser professor do magistério superior formalmente vinculado à UFF; e
- II se comprometer a participar de atividades de formação continuada oferecidas pelo Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC) da PROGRAD.
- Art. 6° As propostas de projetos Pró-Ensino devem estar alinhadas a Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e à melhoria de indicadores de sucesso acadêmico previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou ao Plano de Desenvolvimento da Unidade, podendo contemplar os seguintes aspectos:
- I − avaliação;
- II produção de material didático;

- III oficina, curso de temas livres e relevantes relacionados aos ODS; e
- IV aprofundamento ou reposição de conteúdos e temas necessários à formação acadêmica.
- Art. 7º A instância responsável por receber, avaliar e aprovar os projetos Pró-Ensino é o Departamento de Ensino a que se vincula o docente coordenador da proposta.
- §1º As propostas devem ser submetidas ao Departamento de Ensino por meio de formulário próprio.
- § 2º O Departamento poderá, caso julgue necessário, constituir comissão para avaliação dos projetos e posterior aprovação pela Plenária Departamental.
- §.3º O Departamento procederá à avaliação da proposta Pró-Ensino considerando os seguintes critérios:
- I- coerência entre objetivos propostos, metodologia de trabalho, resultados esperados, carga horária prevista, cronograma de execução, número de alunos atendidos;
- II- relevância e adequação ao PPC e PDI;
- III- caráter multi/inter/transdisciplinar;
- IV contribuição esperada do Projeto para o aumento da taxa de sucesso da graduação ou de outros indicadores de curso (s) de graduação.
- Art. 8° O registro formal do projeto de ensino e aprendizagem Pró-Ensino no âmbito da UFF é efetuado no Sistema do Relatório Anual de Docente (RAD) pelo Departamento de Ensino a que se vincula o docente coordenador, após procedimentos de aprovação em Plenária Departamental.

Parágrafo único. O docente deverá prestar informações sobre a continuidade ou o encerramento do projeto ao Departamento de Ensino e relatório de atividades, conforme a regularidade estabelecida por este último.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- Art. 9° É admitida a participação de pessoal docente e de pessoal técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e de discentes regularmente matriculados em cursos da UFF na qualidade de integrantes de projetos Pró-Ensino.
- Art. 10. As Atas dos Departamentos de Ensino serão os instrumentos de comprovação de aprovação do projeto de ensino e aprendizagem e da participação de seus integrantes.
- Art. 11. Compete ao Departamento de Ensino a certificação da participação de integrantes nos projetos de que trata esta Instrução.

Parágrafo único. A certificação ocorrerá por meio de Declaração ou Certidão específica em que constem os seguintes dados:

- I identificação completa da Instituição de Ensino no caso, da UFF;
- II identificação completa do Departamento de Ensino;
- III título do projeto;
- IV data de aprovação do projeto;
- V nome completo e matrícula SIAPE do coordenador do projeto;
- VI nome completo e matrícula SIAPE/UFF do integrante do projeto; e
- VII período de participação do integrante no projeto, em dia, mês e ano;
- Art. 12. Compete ao coordenador do projeto a certificação da participação de estudantes nos projetos de que trata esta Instrução, na qualidade de participante de atividades.

Parágrafo único. A certificação ocorrerá por meio de Declaração ou Certidão específica em que conste os seguintes dados:

- I identificação completa da Instituição de Ensino no caso, da UFF;
- II identificação completa do Departamento de Ensino;
- III título do projeto;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO I PÁG. 018

ANO LV - N.º 165

IV – data de aprovação do projeto;

- V nome completo e matrícula SIAPE do coordenador do projeto;
- VI nome completo e matrícula UFF do estudante participante em atividade do projeto;
- VII período de participação do estudante em atividade do projeto, discriminada em dia, mês e ano; e
- VIII carga horária total de participação do estudante em atividade do projeto, discriminada em horas.
- Art. 13. O comprovante de participação de estudante como integrante e/ou em atividades de Projetos Pró-Ensino poderá ser utilizado para o cômputo de carga horária de Atividade Complementar do curso de graduação, observada a regulamentação do Colegiado de curso a respeito da matéria.
- Art. 14. Os casos omissos a esta Instrução serão resolvidos em espaços colegiados locais no âmbito da Unidade de Ensino, podendo haver consulta formal à Pró-Reitoria de Graduação, mediante Ofício devidamente fundamentado.
- Art. 15. Fazem parte desta Instrução os Anexos I, II, III e IV, que contêm, respectivamente, os modelos sugeridos de Projeto de Ensino e aprendizagem, de Declaração de Aprovação e Execução do Projeto, de Declaração de Participação Integrante, e de Declaração de participação em atividade Participante.
- Art. 16. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA Pró-Reitora de Graduação # # # # # #





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MODELO DE PROJETO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

1. DA IDENTIFICAÇÃO BÁSICA DO PROJETO E DO PROPONENTE

TÍTULO DO PROJETO

TIPO DE PROJETO			
() Avaliação;			
() Produção de material didático;			
() Curso;			
() Oficina;			
() Aprofundamento de conteúdo;			
() Reposição de conteúdo;			
() Outro (especificar)			
CARGA HORÁRIA SEMANAL PRE	VISTA PARA O PROJETO		
PROPONENTE – UNIDADE DE LO? Unidade de Ensino		O PROJETO	
Departamento	de		Ensino
Localidade			
PROPONENTE - COORDENADOR I Nome: Cargo:		Matrícula	SIAPE:
E-mail:	Telefone:		
Carga horária semanal prevista para dedi	icação ao projeto:		
OUTRA(S) UNIDADE(S) OU ÓRGÃO Identificação da Unidade ou órgão:			
Localidade			
Telefone para contato com DDD:			
INTEGRANTES DO PROJETO			
Professor ou Técnico-Administrativo			
Nome:			
		_ Matrícula	SIAPE:
E-mail: Carga horária semanal prevista para dedi	Telefone:		
Carga horária semanal prevista para dedi	icação ao projeto:		
Identificação da Unidade ou órgão de lot	tação:		
Localidade			
Carga horária semanal prevista para dedi	icação ao projeto:		

Estudante													
Nome: Matrícula: _		F mail:								Talafo	no.		
Carga horár	ia semana	L-111a11. l prevista p	ara dedi	cacão	20 nr 0	ieto:			'	CICIO	nic		
Carga horár Identificação	O SCIIIAIIA	do	ara acar	cuçuo (Turso	jeto.	e			do			grau
Identificaça										uo			5144
Localidade													
Carga horár	ia semana	l prevista p	ara dedi	cação	ao pro	jeto:							
TOTAL	DE	PARTI	CIPAN	TES	_		INTEGI	RANT	ES	DO	\mathbf{c}	PRO	JETO
					_								
PERÍODO	DDEVIS	TO DADA	EVECI	ucão) DO I	DDA I	FTO						
				-									
Início:	_//_		Γérmino	0:	/	/_							
DDG10.40.1	D 0 DD 0 1												
RESUMO 1	DO PROJ	IETO											
(descrever d	le forma c	lara e sucin	ta)										
JUSTIFICA	ATIVA D	O DDO IE	TΩ										
(apresentar	a justificat	tiva central	e a rela	ção do	projet	to con	n o PDI, c	om PP	I e cor	m PPC	C)		
OBJETIVO	OS												
		1	1		/C'		ODG	c • .					
(apresentar	o objetivo	principal,	os objeti	ivos es	specific	cos e	os ODS a	teitos a	io proj	eto)			
METODOI	LOGIA												
(descrever o	os procedii	mantos nac	accários	nara	a oper	aciona	dizacão i	ndican	do a f	orma	da nar	ticina	റ്റെ പ്രദ
unidades e/o				para	a opera	actona	iiizaçao, i	nuican	uo a r	Orma	uc pai	пстра	çao uas
umaaacs c/c	ou orgaos (CIIVOIVIGOS	,										
CRONOGI	RAMA DI	E EXECU	Ç ÃO										
(desde a ela	boração do	o projeto at	é a apre	sentac	cão do 1	relató	rio final):						
				3	,		/•	Mac	00				
Especificaç	ao uas At	iviuades						Mes	es				
												1	

RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

(descrever de forma clara e sucinta)

PÁG. 021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

DECLARAÇÃO

coordenador do projeto), matrícula SIAPE nº	e (nome do (matrícula SIAPE), teve a proposta de Projeto (título do projeto) aprovada em (data da
aprovação). Declaro ainda que as atividades	s do projeto sob a coordenação do (a) referido (a) ês e ano) e encerradas em (mês e ano).
(local),	_ de de
<u> </u>	efe de Departamento de Ensino e Departamento
Nomenclatura do	Departamento de Ensino
Nomenclatura da Unidade	e a que se vincula o Departamento

SIAPE n°

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO E APRENDIZAGEM INTEGRANTE

DECLARAÇÃO

participante), matrícu	la SIAPE/UFF nº	(matrícula SIAPE	(nome do /UFF), participou do Projeto do (título do projeto), na
qualidade de	(ano) a (dia)	_ (integrante ou coorder de (mês) de	nador), no período de (dia) de (ano), perfazendo um total
	(local), _	de de	
	Chef	Chefe de Departamento de Germanto de Compartamento de En.	

Nomenclatura da Unidade a que se vincula o Departamento SIAPE nº

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DE PROJETO DE ENSINO E APRENDIZAGEM PARTICIPANTE DE ATIVIDADE

DECLARAÇÃO

· -		UFF n°	-	(nome do FF), participou da atividade) no âmbito do Projeto de
-	0			(título do projeto), lenador do projeto), matrícula
SIAPE nº	(matrícula SIA (mês) de	PE), no períod (ano), per	lo de (<i>dia</i>) de	(mês) de (ano) a (carga horária em horas
		Professor do M	Coordenador do Projeto Aagistério Superior Departamento de Ensino	

Nomenclatura da Unidade a que se vincula o Departamento SIAPE nº

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO II

PÁG. 025

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE LETRAS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA



EDITAIS DE INGRESSO AO

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA

2022

MESTRADO

SUBÁREAS

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

DOUTORADO

SUBÁREA

LITERATURA COMPARADA

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. O referido Colegiado, em consonância com a Resolução CEPEX nº 157/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* durante a pandemia, comunica que TODAS AS ETAPAS DA PRESENTE SELEÇÃO ACONTECERÃO DE MODO REMOTO E O CANDIDATO É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA PROVISÃO E QUALIDADE DA SUA CONEXÃO VIA INTERNET DURANTE O CERTAME, conforme indicado ao longo do edital.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **59** vagas, assim distribuídas:

- 1.1. **26 vagas** na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.
- 1.2. **21** vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por quatro campos de estudos:
- 1.2.1. 8 vagas para Literaturas de Língua Inglesa;
- 1.2.2. 8 vagas para Literaturas Francófonas;
- 1.2.3. 4 vagas para Literaturas Hispânicas;
- 1.2.4. **1** vaga para Literaturas de Língua Alemã.
- 1.3. 12 vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.
 - § 1°: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- 1.4. Em cumprimento à Decisão 01/2021 do Colegiado de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF, que trata sobre as Políticas de Ações Afirmativas, fica estabelecido o seguinte:
- 1.4.1. Reserva-se o percentual 50% das vagas de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO PÁG. 027

ANO LV - N.º 165

1.4.2. No caso de subárea ou campo de estudo que oferecer apenas 01 vaga, esta será direcionada exclusivamente à ampla concorrência.

- 1.4.3. As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte maneira:
- a) Subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.
- **06** vagas para pessoas negras (pretas e pardas); 3,9/4
- 03 vagas para pessoas indígenas; 1,9/2
- **02** vagas para pessoas com deficiência; 1
- 02 vagas para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis). 1
- b) Subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas pelos seguintes campos de estudos:

Literaturas de Língua Inglesa:

- 01 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
- **01** vaga para pessoas indígenas;
- 01 vaga para pessoas com deficiência;
- 01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

Literaturas Francófonas:

- **01** vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
- **01** vaga para pessoas indígenas;
- 01 vaga para pessoas com deficiência;
- 01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).

Literaturas Hispânicas:

- 02 vagas para disputa entre pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (binárias, não binárias, transexuais e travestis).
- c) Subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.
- 03 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- **01** vaga para pessoas indígenas;
- **01** vaga para pessoas com deficiência;
- 01 vaga para pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais e travestis).
- § 2º: Para os candidatos concorrentes na faixa de vagas destinadas às Ações Afirmativas, em caso de sobreposição de grupos, a vaga reverterá sempre para o candidato com a maior pontuação no certame.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Atenção:

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, para o *e-mail*: seletivo.literatura@gmail.com. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Arquivos encaminhados com erros – documentação incompleta; arquivos ilegíveis, com cortes ou rasuras; arquivo em formato diferente de PDF – implicarão o indeferimento da inscrição. Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, atestando o deferimento ou indeferimento da inscrição.

- 2.1. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida. Uma cópia do CPF, se o mesmo não constar nos documentos indicados. No caso de estrangeiro, RNE ou passaporte com data válida. Em caso de aprovação no processo seletivo, é imprescindível para a matrícula apresentação de cópia do CPF.
- 2.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, é aceito certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, acompanhado de termo de compromisso disponível na página do Programa. Aceita-se, para fins de inscrição no certame, declaração de provável formando expedida por autoridade competente, com firma reconhecida, no caso de instituições privadas, e/ou carimbo com número de matrícula funcional, no caso de instituições públicas, ressaltando-se que não será admitida a posterior matrícula formal de alunos que não tenham efetivamente concluído o curso de graduação.
- 2.3. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.
- 2.4. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, de 10 a 15 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, com os seguintes itens:
- a) resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave;
- b) delimitação do tema;
- c) justificativa;
- d) objetivo geral e objetivos específicos;
- e) fundamentação teórico-metodológica;
- f) bibliografia mínima, contendo obrigatoriamente ao menos um título na língua estrangeira declarada no formulário de inscrição, ressalvado o disposto no item 2.6.2, alínea b, deste edital, referente aos candidatos indígenas, em acordo com o parágrafo 1°, do artigo 3°, da Decisão do Colegiado 01/2021. É essencial que

ANO LV – N.° 165

o(s) título(s) em língua estrangeira seja(m) efetivamente utilizado(s) no desenvolvimento do projeto; as

línguas estrangeiras de competência para leitura admitidas no projeto são: inglês, francês, alemão, espanhol

ou italiano;

g) formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4;

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está

concorrendo.

Recomenda-se que, quando da redação do Pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do

Programa e os perfis acadêmicos dos docentes da subárea para a qual pretendem concorrer. Caso aprovado,

o candidato só poderá ser orientado por docente pertencente à subárea para a qual prestou concurso. Para

consulta dos docentes vinculados a cada Subárea, ver o disposto no Anexo I.

2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser

recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, com preenchimento

dos seguintes códigos: Unidade favorecida - código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2,

Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 10/2021 - Vencimento: data

de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de

preenchimento.

OBS: A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.5.1 Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os

dados especificados acima.

2.5.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.5.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que

seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão

apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico,

para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.6. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: http://www.poslit.uff.br, na aba Formulários.

2.6.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição,

obrigatoriamente digitada. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que

PÁG. 030

será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão organizadora do concurso. Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.

- 2.6.2. No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertencem:
- a) Candidatos negros (pretos e pardos): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;
- b) Candidatos indígenas: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Além disso, os candidatos que se declararem indígenas e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar declaração do líder da comunidade indígena a que pertence quanto ao seu pertencimento étnico e competência linguística no idioma nativo de origem;
- c) Candidatos pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pósgraduação em Estudos de Literatura da UFF;
- d) Candidatos pessoas com deficiência: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 01/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Os candidatos que se declararem deficientes e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 2.7. Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2022, os seguintes documentos:
- 2.7.1. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: http://www.poslit.uff.br/formularios/.
- 2.7.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.7.3. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte ou RNE com datas válidas e, em ambos os casos, uma cópia do CPF.

2.7.4. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).

2.7.5. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPGs de instituições públicas de ensino não

necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 até 20 de outubro de 2021, através do e-mail: seletivo.literatura@gmail.com

3.2 – 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

Análise preliminar dos Pré-projetos de Pesquisa de Mestrado pela Banca: de 03 a 10/11/2021

Resultado: 12/11/2021

Análise, pela Banca, da adequação do pré-projeto à subárea para o qual foi submetido e às linhas de pesquisa do Programa, bem como ao perfil do corpo docente. Os pré-projetos devem apresentar as características descritas no item 2.4.

OBS. Os pré-projetos serão classificados em habilitados ou não habilitados.

3.3 – 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Arguição de pré-projeto de Pesquisa de Mestrado e análise de currículo Lattes dos candidatos habilitados na etapa anterior. **O candidato que faltar por qualquer razão a essa etapa será eliminado do certame.**

16 até 23/11/2021

Resultado preliminar: 25/11/2021

3.3.1. As arguições acontecerão de modo remoto. O dia e o horário das arguições serão encaminhados para

o e-mail dos candidatos pela Secretaria do Programa.

3.4. O prazo para interposição de recursos em relação à arguição do pré-projeto, sempre por escrito e

devidamente fundamentados, a serem encaminhados para o e-mail seletivo.literatura@gmail.com, é de 24

h a partir da divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa da seleção, e a resposta aos recursos será dada

até às 17 h. do dia 30 de novembro de 2021.

3.8. RESULTADO FINAL - Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos

candidatos arguidos:

03/12/2021, a partir das 14h, no sítio do PPG.

4 – CRONOGRAMA

A) DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de 01 a 30/09/2021.

B) INSCRIÇÕES: de **01 a 20/10/2021**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 PÁG. 032

ANO LV - N.° 165

C) 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA:

ANÁLISE PRELIMINAR DOS PRÉ-PROJETOS PELA BANCA: de 03 a 10/11/2021

RESULTADO: 12/11/2021

D) 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (ARGUIÇÃO DOS PRÉ- PROJETOS E

AVALIAÇÃO DO LATTES): de 16 até 23/11/2021

E) RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA: 25/11/2021

F) RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA: 30/11/2021

G) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 03/12/2021, a partir das 14h, no sítio do PPG.

5.CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1. Arguição e avaliação de pré-projeto de Pesquisa de Mestrado, levando em consideração a articulação

do mesmo com as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes, bem

como sua consistência acadêmica, a seleção bibliográfica constituinte do pré-projeto e a qualidade da

redação. Análise do currículo Lattes dos candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

6.1. A nota atribuída ao pré-projeto obedecerá a uma escala de **0 a 10**.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7** (sete) na arguição de pré-

projeto e análise de currículo.

6.3. A ordem de classificação será determinada pela nota da arguição de pré-projeto com análise de

currículo Lattes. Em caso de empate, a decisão da Banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

6.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será disponibilizado, de acordo com o

cronograma, item 4, no sítio do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

6.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

6.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados

seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos

aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com

os candidatos aprovados na ampla concorrência.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a

bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no Formulário de inscrição, sua opção de

Solicitar Bolsa. Serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: http://www.poslit.uff.br, item Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.

- 7.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.
- 8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ESTUDOS DE LITERATURA:**

O currículo Lattes do corpo docente é disponibilizado no sítio www.poslit.uff.br.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. SILVIO RENATO JORGE Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura ######

ANEXO 1

PÁG. 034

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

Adalberto Müller Junior

André Dias

Ângela Maria Dias

Anita Martins Rodrigues de Moraes

Anna Faedrich Martins Lopez

Ceila Maria Ferreira

Célia de Moraes Rego Pedrosa

Claudete Daflon dos Santos

Cláudia Neiva de Matos

Diana Klinger

Ekaterina Volkova

Flávia Vieira da Silva do Amparo

Franklin Alves Dassie

José Luís Jobim de Salles Fonseca

Maria Elizabeth Chaves de Mello

Matildes Demetrio dos Santos

Pascoal Farinaccio

Stefania Rota Chiarelli

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ida Maria Santos Ferreira Alves

Júlio Cesar Machado de Paula

Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei

Maria Lúcia Wiltshire de Oliveira

Renata Flavia da Silva

Silvio Renato Jorge

Tatiana Pequeno da Silva

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

André Cabral de Almeida Cardoso

Arnaldo Rosa Vianna Neto

Carla Figueiredo Portilho

Eurídice Figueiredo

Gladys Viviana Gelado

Lívia Maria de Freitas Reis

Maria Bernadete Thereza Velloso Porto

Paula Glenadel Leal

Sonia Torres

Susana Kampff Lages

Vanessa Massoni da Rocha

Vitor Alevato do Amaral

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada. O referido Colegiado, em consonância com a

ANO LV - N.º 165

Resolução CEPEX nº 157/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu durante a pandemia, comunica que TODAS AS ETAPAS DA PRESENTE SELEÇÃO ACONTECERÃO DE MODO REMOTO E O CANDIDATO É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA PROVISÃO E QUALIDADE DA SUA CONEXÃO VIA INTERNET DURANTE O CERTAME, conforme indicado ao longo do edital.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento das vagas, assim distribuídas pelos orientadores, em consonância com a Decisão 01/202 do Colegiado do Programa:

Professor:	Vagas para livre concorrência:	Vagas para políticas afirmativas:
Adalberto Müller Junior	01	01
André Cardoso	01	01
André Dias	01	00
Anita de Moraes	01	00
Arnaldo Rosa Vianna Neto	01	01
Ceila Maria Ferreira	01	01
Celia Pedrosa	01	01
Claudete Daflon	01	01
Diana Klinger	01	01
Eurídice Figueiredo	01	01
Flávia Amparo	01	00
Ida Alves	01	01
José Luis Jobim	01	01
Lívia Reis	01	00
Luís Maffei	01	01
Pascoal Farinaccio	01	01
Paula Glenadel	01	00
Renata Flavia da Silva	01	00
Silvio Renato Jorge	01	00
Tatiana Pequeno	01	01
Viviana Gelado	01	01

PÁG. 036

§ único: as vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.2. - Relativamente às vagas para o doutorado, havendo a oferta de mais de uma vaga por docente, a segunda vaga será atribuída ao candidato cotista aprovado com maior pontuação final, quando houver candidatos cotistas inscritos para tais vagas. No caso de vaga única, não se aplicará o regime de cotas.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Atenção:

A documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados, para o *e-mail*: seletivo.literatura@gmail.com. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos. Arquivos encaminhados com erros — documentação incompleta; arquivos ilegíveis, com cortes ou rasuras; arquivo em formato diferente de PDF — implicarão o indeferimento da inscrição. Todos os candidatos serão comunicados por e-mail enviado pela Secretaria do Programa, atestando o deferimento ou indeferimento da inscrição.

- 2.1. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida. Uma cópia do CPF, se o mesmo não constar nos documentos indicados. No caso de estrangeiro, RNE ou passaporte com data válida. Em caso de aprovação no processo seletivo, é imprescindível para a matrícula apresentação de cópia do CPF.
- 2.2. Uma cópia do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, é aceito certificado de conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, acompanhado de termo de compromisso disponível na página do Programa. Aceita-se, para fins de inscrição no certame, declaração com previsão de defesa, expedida por autoridade competente, com firma reconhecida, no caso de instituições privadas, e/ou carimbo com número de matrícula funcional, no caso de instituições públicas, ressaltando-se que não será admitida a posterior matrícula formal de alunos que não tenham efetivamente concluído o curso de mestrado.
- 2.3. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.
- 2.4. Uma cópia de pré-projeto de Tese, na qual deverá constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, bem como elementos que permitam avaliar a definição do objeto de análise, a relevância do tema, a base teórico-metodológica e a orientação bibliográfica. O pré-projeto de Tese de Doutorado deve conter de 20 a 25 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, e apresentar os seguintes itens:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LV - N.º 165 PÁG. 037

a) resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave;

b) delimitação do tema;

c) justificativa;

d) objetivo geral e objetivos específicos;

e) fundamentação teórico-metodológica;

f) bibliografia mínima, contendo obrigatoriamente ao menos um título na língua estrangeira declarada no

formulário de inscrição. É essencial que o(s) título(s) em língua estrangeira seja(m) efetivamente

utilizado(s) no desenvolvimento do projeto; essa língua deve ser diferente daquela em que o candidato foi

aprovado no processo seletivo para o mestrado; as línguas estrangeiras de competência para leitura

admitidas no projeto são: inglês, francês, alemão, espanhol ou italiano;

g) formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está

concorrendo e a linha de pesquisa do orientador pretendido.

Recomenda-se que, quando da redação do pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do

Programa e o perfil acadêmico do docente para cuja vaga estão se candidatando.

2.5. Comprovante de proficiência de leitura em língua estrangeira no Mestrado.

2.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser

recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento

dos seguintes códigos: Unidade favorecida - código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 288322,

Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 10/2021. Vencimento: data

de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de

preenchimento.

OBS: A **GRU** pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.6.1. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os

dados especificados acima.

2.6.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.6.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que

PÁG. 038

seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

- 2.7. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: www.poslit.uff.br, na aba Formulários.
- 2.7.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, obrigatoriamente digitada. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.
- 2.7.2. No ato da inscrição, os candidatos às vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar as seguintes declarações, de acordo com o grupo a que pertence:
- a) Candidatos negros (pretos e pardos): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF;
- b) Candidatos indígenas: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Além disso, os candidatos que se declararem indígenas e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar declaração do líder da comunidade indígena a que pertence;
- Candidatos pessoas trans (binárias, não-binárias, transexuais ou travestis): declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pósgraduação em Estudos de Literatura da UFF;
- d) Candidatos pessoas com deficiência: declaração de autoidentificação, incluída no formulário de inscrição disponível no sítio do Programa, assinalando a opção correspondente ao seu grupo, como descrito na Decisão 1/2021 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF. Os candidatos que se declararem deficientes e optarem por concorrer à vaga específica deverão apresentar laudo médico comprobatório, com indicação que atenda às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021

ANO LV - N.º 165

2.8. Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2022, os seguintes

PÁG. 039

documentos:

2.8.1. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: http://www.poslit.uff.br/formularios/

2.8.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.8.3. Uma cópia do RG, carteira de motorista ou documento de identificação oficial com foto e data válida

ou, no caso de estrangeiro, passaporte ou RNE com datas válidas e, em ambos os casos, uma cópia do CPF.

2.8.4. Uma cópia do diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e

reconhecido pelo CNE/MEC.

2.8.5. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado recomendado pela

CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o

documento, e termo de compromisso/documentos, disponível na página do Programa, caso o diploma ainda

não tenha sido expedido.

2.8.6. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF/CEP).

2.8.7. Para que possa efetuar matrícula no Programa, o candidato já deverá ter defendido sua dissertação de

Mestrado.

2.8.8. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não

necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 até 20 de outubro de 2021, através do e-mail: seletivo.literatura@gmail.com

ETAPA ÚNICA – ELIMINATÓRIA –

O candidato que faltar por qualquer razão à arguição do Pré-projeto de Tese de Doutorado será eliminado

do certame.

3.2. Arguição do Pré-projeto de Tese de Doutorado e análise do Currículo Lattes pelo Professor Orientador

proposto: 16 até 23/11/2021

Resultado preliminar: 25/11/2021

3.3. As arguições acontecerão de modo remoto. O dia e o horário das arguições serão encaminhados para o

e-mail dos candidatos pela Secretaria do Programa.

PÁG. 040

3.4. O prazo para interposição de recursos em relação à arguição do pré-projeto, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem encaminhados para o *e-mail* <u>seletivo.literatura@gmail.com</u>, é de 24h a partir da divulgação do resultado preliminar da Etapa Única da seleção, e a resposta aos recursos será dada até às 17h do dia 30 de novembro de 2021.

RESULTADO FINAL

3.8. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:

03/12/2021, a partir das 14 h, no sítio do PPG.

4 – CRONOGRAMA

- A) DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de 01 a 30/09/2021.
- B) INSCRIÇÕES: de **01 a 20/10/2021**
- C) ETAPA ÚNICA ELIMINATÓRIA (ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS E AVALIAÇÃO DO LATTES): de **16 até 23/11/2021**
- D) RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA: 25/11/2021
- E) RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA ÚNICA ELIMINATÓRIA: 30/11/2021
- F) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 03/12/2021, a partir das 14h, no sítio do PPG.
- G) REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA: SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO: 03/12/2021.
 RESPOSTA DO PROFESSOR ORIENTADOR PROPOSTO NO REMANEJAMENTO: ATÉ 10/12/2021.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Arguição e avaliação de Pré-projeto de Tese de Doutorado, levando em consideração a articulação do mesmo com as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes, bem como sua consistência acadêmica, a seleção bibliográfica constituinte do pré-projeto e a qualidade da redação. Análise do currículo Lattes dos candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

- 6.1. A nota atribuída à arguição do pré-projeto e ao currículo do candidato obedecerá a uma escala de **0 a 10**.
- 6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7** (**sete**) na arguição do préprojeto de Tese e na análise de currículo.

6.3. A ordem de classificação será determinada pelas notas da arguição de Pré-projeto com análise de

- PÁG. 041
- currículo Lattes. Cada candidato concorre à vaga disponibilizada pelo orientador para o qual concorreu e

sua classificação se dará nesse âmbito.

6.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será, de acordo com o calendário, divulgado no sítio

do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

- 6.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.
- 6.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação. Nesses casos, a convocação será iniciada pelos candidatos aprovados pelas cotas de Ações Afirmativas, respeitando a ordem de classificação, sempre alternando com os candidatos aprovados na ampla concorrência.

7. REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA

7.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, no dia 03 de dezembro de 2021, mediante requerimento ao Coordenador do PPG, o

remanejamento para vaga ociosa de outro orientador da mesma linha de pesquisa do proposto inicialmente.

- 7.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de dezembro de 2021, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.
- 7.3. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS:

- 8.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa. A comissão de bolsas do PPG, após avaliação dos resultados do certame e da análise dos Currículos Lattes atribuirá as bolsas, observando o que está preconizado na Decisão 25/2010 do Colegiado do Programa. Os contemplados serão então convocados conforme lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em:http://www.poslit.uff.br/, na aba Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.
- 8.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 165 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 042

9. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE:

O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio www.poslit.uff.br

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. SILVIO RENATO JORGE Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura ######

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) – Biênio 10/2021 a 10/2023

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL é composta pelos docentes Luciano José de Oliveira – SIAPE 2210921 (Presidente), Renata Céli Moreira da Silva Paula – SIAPE 3008914; pela servidora administrativa Cintia Aparecida Santos de Oliveira Magalhães – SIAPE 1581754; pelo aluno Brian Correia dos Santos Nunes Pereira – Matrícula 118104015. Como membros suplentes, a servidora administrativa Polliana de Freitas Oliveira Guimarães Pereira – SIAPE 1944659; a aluna Larissa Nunes Alves – Matrícula 216104073. A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM No. 007 de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1° - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), a Decisão CUV/UFF n° 077/2013 e a Resolução No 005/2020 que regulamenta as eleições online.

CAPÍTULO II – DA ELEGIBILIDADE

Art. 2° - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Administração de Macaé-MDM os Docentes em exercício ativo no referido Departamento, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 3° - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme previsto no item 1 do Anexo I, com o preenchimento de requerimento contante do ANEXO II deste Edital e encaminhado por meio eletrônico devido à pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-

ANO LV - N.º 165

mail da Secretaria Acadêmica do MDM, mdm@icm.uff.br. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas,no final do prazo.

- Art. 4° A Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, dando publicidade no site do Departamento de Administração: http://icmcoordadmacae.sites.uff.br/eleicoes/departamento/
- Art. 5° A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá, conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail a Secretaria Académica do MDM, mdm@icm.uff.br. A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados página Departamento Administração Macaé MDM: na do de de http://icmcoordadmacae.sites.uff.br/eleicoes/departamento/

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 6° A campanha eleitoral:
- §1º Transcorrerá no período definido neste edital.
- §2º Considerando as necessidades de momento, deverá ser realizada por meio de mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis no MDM, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

CAPÍTULO V – DA CONSULTA ELEITORAL

- Art. 7 A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução No 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF. Por Decisão CUV n.o 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618
- Art. 8 A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente por e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.o 005/2020 e n.o 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail deverá ser o institucional de cada eleitor(a).
- Art. 9 Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação, definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação on-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.
- Art. 10 Para o referido processo de consulta tem direito a voto: Professores efetivos lotados no Departamento de Administração, incluindo os licenciados; técnico-administrativos lotados no referido Departamento; e os alunos do Curso de Administração com matrícula ativa. O Peso dos votos será computado conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, ou seja, peso

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021

80 para Professores e Técnicos Administrativos, e peso 20 para alunos. Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail institucional ativo e informado a

PÁG. 045 ANO LV - N.º 165

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO

CEL.

Art. 11 – A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota.

Art. 12 - O resultado da apuração será divulgado, conforme item 7 do Anexo I, no site do MDM, acessando o link: http://icmcoordadmacae.sites.uff.br/eleicoes/departamento/

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 13 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: mdm@icm.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, conforme previsto no item 8 do Anexo I.

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 14 - O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado, conforme previsto no item 9 do Anexo I, no endereço eletrônico: http://icmcoordadmacae.sites.uff.br/eleicoes/departamento/

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15 – O resultado da consulta eleitoral será divulgado, conforme previsto no item 10 do Anexo I, sendo toda a documentação encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) ao Departamento de Administração Macaé MDM. Local de da divulgação: http://icmcoordadmacae.sites.uff.br/eleicoes/departamento/

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1a instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação online que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

Macaé, 01 de setembro de 2021.

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL COORDENAÇÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO ICM

Evento	Data		
1- Inscrição de candidaturas	02 a 09/09/2021 das 10h às 17h		
2- Divulgação da lista dos candidatos/chapas	10/09/2021		
3- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	13/09/2021		
4- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):	14/09/2021		
5- Campanha Eleitoral:	15/09 a 24/09/2021		
6- Consulta Eleitoral:	27, 28 e 29/09/2021 das 10h às 23:59h		
7- Apuração e proclamação dos resultados:	30/09/2021		
8- Prazo para recurso	01/10/2021 a 04/10/2021		
9- Julgamento do(s) recurso(s)	05/10/2021		
10- Divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral:	06/10/2021		

ANEXO II

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ Biênio 10/2021 a 10/2023

À Comissão Eleitoral,

Os professores que subscrevem o presente, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha do Chefe e Subchefe de departamento de Administração, para o Biênio 10/2021 a 10/2023.

CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome para Cédula	
CPF:	SIAPE:
Email:	
CANDIDATO Nome Completo	D À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Nome Completo	
Nome para Cédula	
CPF:	SIAPE:
Email:	
-	scrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos term cáveis ao presente processo de consulta.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

EDITAL 2021/01 - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTE EDITAL AO "PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF", NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, **EQUILÍBRIO** ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO **AMBIENTAL** E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM OFICIAL DA UFF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.latec.uff.br/mestrado E NO AVISO VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2021 AO CORPO DISCENTE AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO: TURMA PARA ATENDER DEMANDA DE ORGANIZAÇÕES.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 15/03/2021 a 30/09/2021 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

- 1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 00h:00min do dia 15 de março de 2021 até as 23h:59min do dia 30 de setembro de 2021. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.
- 1.2.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).
- 1.2.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:
 - Todo os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados <u>em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição</u>. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
 - Caixa de e-mail para envio: <u>mestrado.latec.tce@id.uff.br</u>
 - Título do assunto do e-mail: Edital 2021/01 Documentos para inscrição.
 - Formato dos arquivos: <u>PDF</u>. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e
 ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à
 desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
 - No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - O Arquivo 1: reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos "a" até "l"). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - Arquivo 2: reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico "m" do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico "n" do item 1.4.2.) constante do Anexo VII seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - o **Arquivo 3**: Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico "o" do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

- 1.2.1. A turma específica deste edital, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sistemas de Gestão, tem como objetivo oferecer a oportunidade de Organizações (Publicas, Privadas e do Terceiro Setor) fomentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica qualificada, a fim de desenvolverem novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho sustentável das Organizações.
- 1.2.2. Sua origem é decorrência da demanda por parte das mais diversas Organizações por um perfil de profissional interdisciplinar com profunda competência acadêmica e técnica capaz de buscar soluções consistentes e fundamentadas para seus processos gerenciais cada dia mais complexos.
- 1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter Interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da Sociedade como um todo.
- 1.2.4. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento.

- 1.2.5. Nesse sentido, a turma a ser constituída a partir da seleção de candidatos por meio deste Edital, é caracterizada por Contrato a ser realizado com Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica.
- 1.2.6. O investimento no financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
- 1.2.7. Não cabe à coordenação do curso buscar o financiamento do projeto de pesquisa científica e tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a coordenação do curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de turma específica visando capacitá-las em tecnologias de gestão, adequadas a cada caso.
- 1.2.8. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos indicados pelas Organizações que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.
- 1.2.9. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa apontado pela Organização interessada no Projeto Pesquisa.
- 1.2.10. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:30 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.
- 1.2.11. As aulas serão realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1. Será disponibilizado um total de 45 (quarenta e cinco) vagas. Destas, 10% das vagas serão reservadas para os Servidores da UFF, conforme Resolução CUV/UFF 155/2008, condicionadas à classificação no processo seletivo. As vagas dos Servidores da UFF, caso não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. Outras 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo V) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação.
- 1.3.2 A abertura / realização / viabilidade desta **Turma** específica condiciona-se à existência de pelo menos 20 (vinte) Organizações interessadas e que apresentem a Carta de Manifestação (item "j" do tópico 1.4. / anexo III).
- 1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.3.4. Podem concorrer professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisa em Sistemas de Gestão em temas relacionados aos projetos de pesquisa do Programa.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. Arquivo 1: o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) CPF e Cédula de Identidade (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- d) Foto digitalizada, no formato 3 X 4.
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) No ato da inscrição o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Taxa de Inscrição**, original do comprovante de pagamento: A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- i) Candidatos Servidores da UFF, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG.
- j) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a Carta de Manifestação por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (ANEXO III) expedida pelo representante legal constituído Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.
- k) Termo de Concordância constante do anexo IV.
- Autodeclaração, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo V).
- 1.4.2. Arquivo 2: o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
- m) Currículo Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.
- n) Barema (Anexo VII) e documentação comprobatória.
- 1.4.3. <u>Arquivo 3:</u> O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF
- o) Plano de Trabalho, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d) e capa conforme Anexo II).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação (diploma ou declaração) de conclusão da Graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: 3/2021 - para pagamento em março/21, 4/2021 - para pagamento em abril/21, 5/2021 - para pagamento em maio/21, 6/2021 - para pagamento em junho/21, 7/2021 - para pagamento em junho/21, 8/2021 - para pagamento em agosto/21 e 9/2021 - para pagamento em setembro/21.

Vencimentos: 30/09/2021

Nome do contribuinte (candidato)

PÁG. 052

CPF do contribuinte (candidato) Valor principal: R\$ 100,00 Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma

hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 001, de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 22 de 02/02/2021.

ЕТАРА	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	15/03/2021 à 30/09/2021	A partir das 00h:00min até às 23h:59min	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	13/10/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	14/10/2021 e 15/10/2021	A partir das 00h:00min até às 23h:59min	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/10/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	20/10/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	21/10/2021 e 22/10/2021	A partir das 00h:00min até às 23h:59min	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	25/10/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	27/10/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	28/10/2021 e 29/10/2021	A partir das 00h:00min até às 23h:59min	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	03/11/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	04/11/2021	A partir das 18h:00min	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o Processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1^a Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação COMPLETA na Etapa 1 serão eliminados.

2^a Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema - AnexoVII) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

PÁG. 053

- 3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.
- 3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.
- 3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3^a Etapa

- 3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios		
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com		
30%	atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.		
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.		
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das		
30%	condições de funcionamento do Mestrado.		
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.		
100/	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e		
10%	originalidade.		

- 3.2. O Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:
 - i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
 - ii.Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii.Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v.Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - o Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - o Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - o Exequibilidade
 - vi.Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - vii.Referências citadas no PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.

- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = $(0.4 \times 2^a \text{ Etapa}) + (0.6 \times 3^a \text{ Etapa})$

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada obedecendo o número de ordem de inscrição do candidato
- 5.2. A relação dos candidatos aprovados e selecionados será divulgada no site institucional do Mestrado em Sistema de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;
- 2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

- 7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VI, segundo as seguintes características:
- 7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- 7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.
- 7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.
- 7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.
- 7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

- 8.1. Período de Matrícula: 11/11/2021 e 12/11/2021.
- 8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final.

PÁG. 055

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.
- 12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.
- 12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados a esta Modalidade. O candidato / interessado deve formalizar pedido de reunião junto à secretaria. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da coordenação e demanda por sua realização. Os Candidatos deverão ler atentamente e Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas) ou pelo e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390, e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

homepage: http://www.latec.uff.br/mestrado/,

Horários: De 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas.

Niterói, 30 de agosto de 2021.

PROF. MARCELO JASMIM MEIRIÑO Coordenador SIAPE n° 1807254 ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 ANO LV - N.° 165

PÁG. 056

Universidade Federal Fluminense



Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Marque com um "X" UMA ÚNICA OPÇÃO das duas opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital.

Nome:		
RG:	Expedido por: UF: Data expedição:	
CPF:	E-mail:	
Filiação:		
	Naturalidade:	_
Estado civil:	Data de Nascimento:	
Raça/Cor:	Pessoa com deficiência: () sim () não	
Indígena () sim () não	transexual, travesti ou transgênero () sim () não	
Endereço:		
Bairro:	Cidade: CEP:	
Tel. Residencial:	Tel. Comercial:	
Tel. Celular:		
Curso de Graduação:		
Universidade/Faculdade na qu	ual se graduou:	

PÁG. 057

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	 Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	 ☐ Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais ☐ Estudos, Elaborações e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente ☐ Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação ☐ Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	 ☐ Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade ☐ Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional ☐ Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis Carlos Francisco Simões Gomes Cristina Gomes de Souza Daniel Luiz de Matos Nascimento Denise Medeiros Ribeiro Salles Eduardo Rodrigues Gomes Emmanuel Paiva de Andrade Fernando Benedicto Mainier Fernando de Oliveira Vieira Fernando Oliveira de Araujo Fernando Toledo Ferraz Gilson Brito Alves Lima Guido Vaz Silva Guilherme Luz Tortorella Helder Gomes Costa Izabela Simon Rampasso Jose Rodrigues de Farias Filho Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman Julio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso Licínio Esmeraldo da Silva Lucila Maria de Souza Campos Luis Alberto Duncan Rangel Luis Perez Zotes Marcelo Jasmim Meirino Maria de Lurdes Costa Domingos Mirian Picinini Mexas Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas Paulo Augusto Cauchick Miguel Rodrigo Goyannes Gusmão Caiado Sergio Luiz Braga Franca Sergio Ricardo da Silveira Barros Stella Regina Reis da Costa Sidney Luiz de Matos Mello Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Documentos necessários para a inscrição

Formulário	40	Incorição	o proo	nchido d	accinada
 i Ullilulaliu	uС	mounça	o pieci	noniuo t	, assiilauu

□ Diploma de Graduação (frente e verso) *

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 165 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 058

	Cédula de Identidade (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Orgãos Fiscalizadores de exercício						
	profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)						
	CPF						
	Foto digitalizada, no formato 3x4						
		a de Manifestação da Organi	•				
		no de Concordância – Anexo				4	
		odeclaração para os candidat		às vanas de	etinada	as an Programa de Δοδε	as Afirmativas
		exo V).	os que concorrerao	as vagas ac	Juliade	as ao i Tograma de Açoc	,s / till llativas
		ículo Lattes/CNPq <u>http://latte</u>	es enna br/ (atualizad	do no ano do	nroces	sso seletivo) e document	tacão
		probatória.	cs.cnpq.bi/ (ataanzac	io no ano ao	proces		lação
		•	vaão aomininabatária				
		ema (Anexo VII) e documenta	ição comprobatoria.	ı			
	Plan	o de Trabalho					
EXT AC	DOCUMENTO POR UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ONDE CONSTE O ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO E A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU. NO CASO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR, ANEXAR TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA E DO HISTÓRICO ESCOLAR. NÃO SERÃO ACEITOS PELA UFF DIPLOMAS DE CURSOS SEQÜENCIAIS OU SUPERIORES PARA A MATRÍCULA EM CURSOS <i>LATO SENSU</i> ou <i>STRICTO SENSU</i> .						
Coi	nheci	nhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)					
		Língua	Fala	Lê		Escreve	Entende
Ingl	ês						
Fra	ncês						
Esp	anho	I		1			
	ras ()					
Ind	ique	a natureza da atividade da	instituição/empres	a em que tr	abalha	atualmente	
Dip	loma	s Universitários					
		Outras Gradu	ıações:			Universidad	de
Pris Constructs and					do.		
_	Pós-Graduado em:				Universidad	je je	
E	M						
-	-		·				

E = Especialização M = Mestrado UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 165 02/09/2021 SEÇÃO II

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Redes Sociais
Relações Pessoais
Relações Profissionais
Sites de busca

Relações Profissionais
Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Projeto de dissertação.

PÁG. 059

- 2. Exame de qualificação.
- 3. Artigo(s) publicados com o orientador da pesquisa (ver **Resolução** nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado).
- 4. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data:	Assinatura:

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa

(Disponível no Formulário de Inscrição)

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

ANO LV - N.° 165

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO II

O II PÁG. 061

ANEXO III

Carta de Manifestação de interesse na realização de turma específica para atendimento de demandas por parte da Organização (Financiadora do Projeto de Pesquisa)

]	Local,	de	de
À Coordenação do Mestrado Profissional em	Sistemas de G	estão:		
Prezados Srs.				
A Organização				, CNPJ
n°, Inscrição	Municipal n	n°		, Inscrição Estadual
n°				e endereço:
				, neste ato
representada pelo Responsável	•			
	Identidade			, Órgão
Expedidor, Esta	ado,CP	F		, declara, para os
devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a)_				
ao Mestrado Profissional em Sistemas de Ges	tão da Univer	sidade Fed	eral Flumir	ense faz parte do plano de
qualificação de recursos humanos e que firm	ará o Contrato	para exec	eução da pe	squisa e do financiamento
do Plano de Trabalho :intitulado"				
desenvolvido pelo referido candidato (a), jun	nto a Fundaçã	io Euclides	da Cunha	de Apoio à Universidade
Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada o	com a UFF.			
Atenciosamente.				
				-
(Representante legal da Orga	nização finan	ciadora do	Projeto de	Pesquisa)
(carimbo da Organizaç	ão financiador	ra do Proje	to de Pesqu	isa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu,, candidato ao curso de
Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), estou de acordo
que as aulas que seriam realizadas em formato presencial sejam realizadas em Ambiente Virtual de
Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço
UFF PROPPI n° 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC
nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu,		_, CPF nº	,
portador do documento de identidade nº			, declaro para o
fim específico de atender ao Edit	tal do Processo	Seletivo para	o curso de Mestrado
Profissional em Sistemas de Gestão MSG,	que sou		
Declaro ainda que os seguintes motivos ju	stificam minha auto	declaração:	
Estou ciente de que, o candidato que pr quanto à autodeclaração "estará sujeit desclassificação do Processo Seletivo e te poderá acontecer a qualquer tempo	o, além da penal	ização pelos cri	imes previsto em lei, à ecusada no curso, o que
	loca	al	data

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Mestrado Profissional em Sistema de Gestão Edital 2021/01.
Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)
Data/
Assinatura
Nome completo:
Documento de identidade:

ANEXO VII

BAREMA AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (anexo VII) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):	
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):	_

Formação Acadêmica				
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida		
2° curso de Graduação (20 pts)	20			
Curso de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu (40 pts. por curso)	80			
Subtotal 1 (S1)	100			

Indicadores de Produção Científica				
(Computar apenas aqueles a partir 2015)				
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida		
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (2 ptos por artigo)	30			
Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (2 ptos por artigo)	20			
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2013-2016 (5 ptos. por artigo)	25			
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (5 pto. por artigo)	15			
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)	10			
Subtotal 2 (S2)	100			

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
		TOTAL FINAL	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 066

ANO LV – N.º 165

EDITAL CPS N°02/2021 - RELATÓRIO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (CPS) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS-ESR n°09/2021– ESR, 30 de abril de 2021 (BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.°83 07/05/2021 SEÇÃO I P. 05) em consonância com a deliberação do Departamento de Psicologia (CPS) em reunião de 10 de março de 2021 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE - RESOLUÇÃO N° 104/97) da UFF, torna público o resultado da Consulta Pública realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2021 para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia (CPS).

De acordo com as Atas das Mesas Receptora e Apuradora compostas pelos professores MICHELINE ROAT BASTIANELLO (presidente da comissão), LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA (vice-presidente), pela assistente em administração JÚLIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO (secretária), a Chapa 1 (única) alcançou 84 (oitenta e quatro) votos válidos, dentre 87 (oitenta e sete) votantes, em um universo de 751 (setecentos e cinquenta e um) participantes com direito a voto. Tornamos público, a seguir, o mapa da apuração e a tabela de pontuação da consulta:

Mapa da Apuração:

	Discente	Docente	Técnico- administrativo	Total
N.° de participantes	728	23	0	751
N.º de votantes	67	20	0	87
N.º votos válidos	65	19	0	84
N.º votos nulos	0	1	0	1
N.º votos brancos	2	0	0	2

Dentre os votantes, 96% (noventa e seis por cento) votaram na Chapa 1 (Única), havendo 4% de votos nulos ou brancos. Aplicando-se o RGCE (pesos previstos pelo Art. 3; as fórmulas previstas no Art. 51 e casos que poderiam incorrer na anulação da Consulta, conforme Art. 71), averiguamos o peso dos votos válidos, conforme a tabela abaixo:

Pontuação final Por categoria	Discente	Docente	Total
Chapa 1 (Única)	1,78	66,08	67,86
Nulos e brancos	0,05	3,47	3,52

Declaramos, assim, eleitos os candidatos da Chapa 1 (Única) professor **FAUSTO CALAÇO GALVÃO DE CASTRO**, matrícula SIAPE 1472913 e a professora **LURDES PEREZ OBERG**, matrícula SIAPE 21425825 respectivamente para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia (CPS).

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2021

MICHELINE ROAT BASTIANELLO Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE VETERINÁRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE **ORIGEM ANIMAL**

EDITAL – **2021** (**2**° semestre) SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498/2016 de 30.11.2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação "Stricto-sensu" (DOUTORADO), na forma deste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal - Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

- inscrições exclusivamente 2.1. As serão realizadas pelo link formulário Google do https://forms.gle/mLfR64jPsRKqUWc87
- 2.2. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail institucional: mph.cmv@id.uff.br.

Informações pela página eletrônica: http://higieneveterinaria.uff.br/

- 2.3. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17/09/2021.
- 2.4. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)", seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do Recolhimento: 28830-6 - Número de Referência: 0250158142
- Competência: **09/2021** - Vencimento: 17/09/2021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF
- Valor Principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em "Emitir GRU Simples" e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social ANO LV - N.° 165

(NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 13 a 17/09/2021. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail mph.cmy@id.uff.br, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo 2). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (http://higieneveterinaria.uff.br/) no período de 13 a 17/09/2021. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas e-mail: mph.cmv@id.uff.br

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. Envio incompleto da documentação exigida, no ato da inscrição, acarretará automático INDEFERIMENTO.

- Ficha de inscrição (modelo: página web);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do Curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- Projeto de tese;
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros)
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.2 do presente Edital. (GRU SIMPLES).

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPEX) - UFF;
- Não serão, em **hipótese** alguma, aceitos novos documentos enviados fora do período de inscrição, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, enviarem por e-mail cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Mestrado - frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de 03(três) existindo a disponibilidade de mais 01 (uma) vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

5. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A concessão de bolsas da CAPES dependerá de disponibilidade orçamentária desta fundação.

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ° 165 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 069

- ANO LV N.º 165
 - 5.1. Análise do Curriculum vitae; e
 - 5.2. Defesa e Análise do projeto, com apresentação máxima de 30 minutos;

<u>Obs</u>.: O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior à 7,0 (sete).

7. PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 7.1. As provas de Proficiência de Língua Estrangeira (**inglês** e **espanhol**) seguirão os seguintes procedimentos:
- 7.2. Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias
- 7.3. A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.
- a. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro (<u>inglês</u> e <u>espanhol</u>) exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- b. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão nos idiomas acima ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do isolamento social decorrente da COVID-19.
- c. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Doutorado

8. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no Anexo 2.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O resultado final será divulgado no dia 29/09/2021.
- 9.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto- Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.
- 9.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. ELIANE TEIXEIRA MARSICO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico SIAPE 2292735

######

ANEXO 1: Calendário das etapas do processo seletivo:

ЕТАРА	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	13 a 17/09/2021	Até às 23:59 h do dia 30/09/2021	Formulário Google https://forms.gle/mLfR64jPsRKqUWc87
Defesa do Projeto	22/09/2021	De 9:00 às 17:00 h	Plataforma virtual (Google Meet)
Divulgação do resultado final	28/09/2021	14:00 h	http://higieneveterinaria.uff.br/
Recurso do Resultado Final	29/09/2021	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Data de matrícula	30/09/2021	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br

PÁG. 071

ANEXO 2: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO

Eu,					,	Carteira	de	Identida	ade	nº
,	Orgão	Exp.:_	,	CPF	nº:_			resid	ente	à
Bairro:		CEP.:						,		,
Estado:		 ,	Telefon	e(s):				,	e-m	ail:
			_ , venho re	equerer	à Co	ordenação	do	Programa	de P	os-
Graduação em Higiene V	eterinária	e Proces	ssamento Tec	enológico	de Pı	odutos de	Orige	em Animal	da U	JFF
isenção de pagamento da t	taxa de i	nscrição _l	para o proces	so seletiv	o de 2	021.				
Declaro ser verdadeiro o d	locument	o apreser	ntado junto a	este requ	erimer	nto.				
					Nite	rói,	de		de 20)21.
						Assina	tura do	o Candidate	0	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE VETERINÁRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL – 2021 (2º semestre) SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária — Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498/2016 de 30.11.2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação "Stricto-sensu" (MESTRADO), na forma deste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link do formulário Google https://forms.gle/nPNEYjveR7PeuaWq8
- 2.2. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail institucional: mph.cmv@id.uff.br.

Informações pela página eletrônica: http://higieneveterinaria.uff.br/

- 2.3. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17/09/2021.
- 2.4. **Taxa de Inscrição**: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)", seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do Recolhimento: 28830-6Número de Referência: 0250158142
- Competência: **09/2021** - Vencimento: **17/09/2021**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF
- Valor Principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em "Emitir GRU Simples" e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social

(NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** para a seleção poderão fazê-lo no período de **13 a 17/09/2021**. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail mph.cmv@id.uff.br, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo 2). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (http://higieneveterinaria.uff.br/) no período de **13 a 17/09/2021**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas e-mail: mph.cmv@id.uff.br

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. O envio incompleto da documentação exigida, no ato da inscrição, acarretará automaticamente em INDEFERIMENTO.

- Ficha de inscrição (Anexo 2);
- Pré-projeto de pesquisa (modelo: página web);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do *curriculum vitae* refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade RG) e do CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.2, do presente Edital. (GRU SIMPLES).

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPEX) UFF;
- Não serão, em **hipótese** alguma, aceitos novos documentos enviados fora do período de inscrição, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, enviarem por e-mail cópias legíveis dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Mestrado frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

3. DAS VAGAS:

O número de vagas consta, em um total, de **03** (**três**) existindo a disponibilidade de mais **01** (**uma**) vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

5. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A concessão de bolsas da CAPES dependerá de disponibilidade orçamentária da CAPES.

6. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá nas seguintes etapas, todas na modalidade remota, utilizando a plataforma Google Meet, conforme a seguir:

6.1. Prova de conhecimento - Teórica - <u>Peso 2</u> - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 2 horas.

ANO LV - N.° 165

- 6.2. Análise do Curriculum Lattes Peso 4
- 6.3. Pré-projeto de Pesquisa (conforme modelo em anexo) <u>Peso 4</u> Esta etapa será composta de 2 partes:
 - 6.3.1. Apresentação Oral proferida pelo candidato, através de plataforma virtual a ser informada aos candidatos, o qual deve fazê-lo utilizando **técnicas de material audiovisual,** para maior entendimento da banca examinadora, com duração de 15 min;
 - 6.3.2. Arguição Oral sobre o tema do pré-projeto, feita por uma comissão de 3 (três) membros de professores do Programa de Pós-Graduação, com duração de 15 minutos.

<u>ATENÇÃO</u>: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 6.1 (PESO 2, – quatro), 6.2 (PESO 4, – dois) e 6.3 (PESO 4, – quatro) com nota maior ou igual a <u>6.0 (seis)</u>.

7. PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

As provas de Proficiência de Língua Estrangeira (**inglês**) seguirão os seguintes procedimentos:

- 7.1. Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos (as) os candidatos (as) aprovados (as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias
- 7.2. A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.
- a. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro (<u>inglês</u>) exigirá dos (as) candidatos (as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o (a) candidato (a) está apto (a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- b. Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) no exame de aptidão nos idiomas acima ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do isolamento social decorrente da COVID-10.
- c. O aluno (a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Mestrado.

8. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no **Anexo 2**.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O resultado final será divulgado no dia 24/09/2021.
 - 9.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.
 - 9.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

10. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMIOT, Jean. Ciencia y tecnologia de la leche. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BERCHIERI Jr, ÂNGELO et al, Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009,1104p.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BORGSTROM, G. Fish as food. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº12 de 2 de janeiro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F, p.45-53, 10 jan. 2001. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal —

RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA. Lei nº 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISP OA aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei nº 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília — DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria n° 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria n° 210 de 10 de novembro de 1998. Brasília, 1998. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. Portaria n° 367 de 4 de setembro de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, 29/03/52, alterado pelos Decretos nº 1255 de 25/06/62, 1236 de 02/09/94, 1812 de 08/02/96 e 2244 de 04/06/97. Brasília - DF, 241p. 1952. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. El pescado y las industrias derivadas de la pesca. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: Fish handling and processing (Edimburgo: HMSO, 1965).

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.

CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

COLEÇÃO FACTA. Abate e processamento de frangos. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008

DAVID E. Swayne John R. Glisson, Larry R. McDougald), Lisa K. Nolan, David L. Suarez, Venugopal L. Nair. Diseases of Poultry 13th Edition, Ames, Iowa: Wiley-Blackwell/AAAP, 2013, 1400p.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, Livraria Atheneu, Brasil, 1987.

FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 165 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 076

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FORREST, J. C.; et al. *Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos*. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.

Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.

ICMSF. Microrganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Comission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.

JAY, J.M. Microbiologia dos alimentos. Editora Guanabara Koogan, 2005. 711p.

LUDORFF, W.; V. MEYER. El pescado y los productos de la pesca. 2. ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.

ORDOÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de Alimentos de Origem Animal. Editora Artmed, vol. 1. Livraria Varela, 2004.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da carne. Goiânia: UFG, vol. 1 e 2, 2ª ed., 2001.

REVOLLEDO, Liliana; Ferreira, Antonio J. Piantino, Patologia Aviária, SP: Ed. Manole, 2009, 510p.

SPREER, E. Lactologia industial. 2º ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.

SPREER, Edgar. Lactologia industrial: leche, preparacion y elaboracion, maquinas, instalaciones y aparatos, productos lacteos. 2.ed. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

STADELMAN, W.J. and COTTERILL, O.J. Egg Science and Technology. Food Products Press, New York/London. 1994.

STADELMAN, W.J. et al. Egg and Poultry-Meat Processing. The VCH Publishers, USA. 1988.

SUZUKI, T. Tecnología de las proteínas de pescado y krill. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.

TRONCO, V. M. Manual para Inspeção de Qualidade do Leite. Santa Maria: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. ELIANE TEIXEIRA MARSICO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico SIAPE 2292735

######

ANEXO 1: Calendário das etapas do processo seletivo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	13 a 17/09/2021	Até às 23:59 h do dia 30/09/2021	Formulário Google
		ula 30/03/2021	https://forms.gle/nPNEYjveR7PeuaWq8
Prova de	20/09/2021	14:00 h – 16:00 h	Plataforma Google Meet
Conhecimento			(link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antes do evento)
Apresentação e	21/09/2021	09:00 h – 12:30 h	Plataforma Google Meet
Arguição Oral do Projeto de Pesquisa		14:00 h – 18:00 h	(link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antes do evento)
Divulgação do Resultado Final	24/09/2021	14:00 h	http://higieneveterinaria.uff.br/
Recurso do Resultado Final	27/09/2021	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br
Data de matrícula	30/09/2021	-	Via e-mail mph.cmv@id.uff.br

ANEXO 2: Ficha de Inscrição:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal

Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ

CEP: 24230-340

E-mail: mph.cmv@id.uff.br

Solicito a V. Sª, minha inscrição como candidato ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de <u>Mestrado em Medicina Veterinária</u>.

Para este fim, informo:

1-Candidato

Nome:

Sexo:		ta de nascimento	Local:		
Nacionalidade:		Identidade		Órgão expedidor	
Telefone					
E-mail					
CPF					
Estado civil:		Número de depend	entes:		
Filiação:					
Endereço					
Endereço p/ correspondênci	а				
Telefone					
2-Em caso de emergência, notificar: Nome: Endereço Telefone:					
3-Pretende trazer seus depe	ndente	s para esta cidade d	urante o cเ	ırso?	
4-De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?					
5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?					

ANO LV - N.° 165

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO II

PÁG. 079

6- Curso anterior rea	lizado:				
Instituição:					
Cidade:					
Ano de ingresso:					
Ano de Defesa do Tra	abalho Final:				
7- Outros cursos real	izados:				
Curso	De		Até	Instituição	Título obtido
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
8- Ocupação atual: Natureza do trabalho					
Cargo ou posição que					
Instituição/Empresa:					
Nome e cargo do sup		to			
Trome e dango do sap	remor infledia				
9-Atividades mais im	portantes de	sempenha	das até o pre	sente.	
Natureza da atividad		Até		tituição	Local
10 - Que atividade pr • Ensino () • Pesquisa () • Extensão () • Administração (• Marketing Veterir • Outra Atividade (• (Qual)) nário ())	·		curso:	

Assinatura do candidato

Niterói / RJ //.........

ANEXO 3: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO

Eu,						,	Carteira	de	Identida	ide	nº
	Órgão	Exp.:		, CPF	nº	º:			reside	ente	à
Bairro:	,	CEP.:				Cida	ade:				,
Estado:		,	Telefo	ne(s):							nail:
			_ , venho	requerer	à	Coo	rdenação	do	Programa	de F	Pós-
Graduação em Higiene Ve				Γecnológi	co d	de Pr	odutos de	e Ori	gem Anima	l da	UFF
isenção de pagamento da	taxa de	inscrição	para o pro	cesso sele	etivo	de 2	2021.				
Declaro ser verdadeiro o c	documen	to aprese	entado junt	o a este r	eque	erim	ento.				
				Nit	erói,	,	de			de 20	021.
							A	ssina	tura do Car	 ıdida	to

PÁG. 081

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - UFF- NITERÓI

EDITAL COMPLEMENTAR PROFMAT – UFF - 1º semestre de 2022 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2022 CAMPUS UFF-NITERÓI

A Coordenação de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em Matemática no Campus UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital complementa para o Campus UFF- Niterói o Edital Nº 13, publicado em 25 de agosto de 2021, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com o apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), publicado na página https://www.profmat-sbm.org.br/ingresso/, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional -Campus UFF - Niterói será executado pela Comissão de Seleção de ingresso Profmat - UFF - 2022 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 1.3 A página do Campus UFF Niterói está disponível em: http://ime-uff.org/profmat-uff/ E a página da Coordenação Nacional está disponível em: https://www.profmat-sbm.org.br/
- 1.4 A secretaria do Campus UFF-Niterói está localizado no Instituto de Matemática e Estatística, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco H - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: profmat.ime@id.uff.br
- 1.5 As atividades acadêmicas serão realizadas às sextas-feiras das 14h00 às 22h00, no Instituto de Matemática e Estatística da UFF, Campus Gragoatá, em Niterói.
 - 1.5.1 As atividades acadêmicas estão sendo realizadas temporariamente de forma remota, em virtude do isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, regulamentada pela Resolução nº 157/2020, que terá validade enquanto durar as restrições das autoridades sanitárias.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página https://www.profmat-sbm.org.br/, de acordo com o Edital Nº13, publicado em 25 de agosto de 2021. O período de inscrição terá **início no dia**

PÁG. 082

08 de setembro de 2021 e se encerrará às 17:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, horário oficial de Brasília.

- 2.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
 - a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
 - b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
 - c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
 - d) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e cursar o Profmat.
 - 2.2.1. Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.
- 2.3 Poderão inscrever-se no Exame professores em exercício da docência de Matemática das redes pública ou privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
- 2.4 Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá requerê-lo junto à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame somente após efetivação da inscrição, entre os dias 03 e 08 de novembro de 2021. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.
 - 2.4.1 Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, pelo e-mail profmat.ime@iduff.br.
- 3. DO NÚMEROS DE VAGAS
- 3.1 Serão oferecidas 12(doze) vagas para o Campus UFF- Niterói.

4. REALIZAÇÃO DO EXAME

- 4.1 O Exame consistirá de uma prova presencial, realizada no dia 04 de dezembro de 2021, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.
- 4.2 No dia 19 de novembro de 2021, caso seja verificada a impossibilidade de realização da prova presencial pelas autoridades sanitárias locais ou regionais ou órgãos superiores da Instituição Associada em razão da pandemia da Covid-19, a prova fica adiada para o dia 08 de janeiro de 2022, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO PÁG. 083 02/09/2021

ANO LV – N.º 165

4.3 Cada instituição determinará se há condições sanitárias para a aplicação da prova presencial no dia 04 de dezembro de 2021 ou se será necessário adiar o exame, publicando a informação em sua página e comunicando aos candidatos, através do e-mail cadastrado no sistema de inscrições do ENA(Exame

Nacional de Acesso).

4.4 No caso da impossibilidade da aplicação da prova na Instituição Associada nos dias 04 de dezembro de

2021 e 08 de janeiro de 2022, será efetuado o cancelamento da inscrição do candidato com a devolução do

valor da taxa de inscrição.

4.5 Para os casos em que a prova seja aplicada no dia 08 de janeiro de 2022, um novo cronograma será

publicizado no site do Profmat e no ambiente de inscrição dos candidatos no dia 22 de dezembro de 2021.

4.5.1 As Instituições Associadas que decidirem pela não realização da prova no dia 08 de janeiro

de 2022, com aval de sua Coordenação de Pós-graduação, mediante justificativa formal à

Comissão Acadêmica Nacional, terão suas vagas redistribuídas para outras Instituições Associadas

que manifestarem interesse em absorvê-las.

4.6 É proibida a entrada e permanência do candidato no local de prova, definido por cada Instituição

Associada, sem a utilização adequada de máscara de proteção à Covid-19 e demais regras sanitárias da

instituição. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua

saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a

aplicação, álcool em gel ou álcool líquido 70 em frasco transparente para uso individual. Em caso de recusa

de utilização adequada da máscara e cumprimento das medidas sanitárias da instituição associada o

discente será retirado do local de prova, excluído do EXAME e considerado reprovado.

4.7 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo

participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no

ato da inscrição, indicado na página de internet http://ime-uff.org/profmat-uff/, com antecedência mínima

de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

a) Documento de identificação original com foto;

b) Protocolo de Inscrição;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato

poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5. DO RESULTADO DO EXAME

5.1 Até o dia 14 de dezembro de 2021, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela

Instituição Associada para a qual se inscreveu.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021

ANO LV - N.º 165

5.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas nos dias 15 a 17 de dezembro de

PÁG. 084

2021 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame, por e-mail.

5.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição

Associada, aos candidatos que a solicitaram.

5.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os

candidatos.

5.5 Até o dia 21 de dezembro de 2021, as Instituições Associadas deverão publicitar os resultados finais e

definitivos do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista

neste Edital.

5.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de

vagas disponíveis em cada *campus*, observando o item 2.2 do Edital Nacional N°13.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O período de matrícula será divulgado até o dia da divulgação do resultado indicado nos itens 5.2 ou

5.3, deste edital.

6.2 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, não poderá

ir além do dia 21 de janeiro de 2022.

6.3 Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato

deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, o currículo na Plataforma

de Educação Básica, e declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de

Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, sendo

dispensado o reconhecimento de firma se estiver assinado por Diretor de escola da rede pública, sob pena

de desclassificação.

6.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada

selecionada no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados

para o Campus UFF-Niterói, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate,

conforme os critérios estabelecidos no item 2.2. e item 2.3, do Edital Nacional Nº 13.

6.5 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e

sucessivamente, para efeito de desempate:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO PÁG. 085 02/09/2021

ANO LV - N.º 165

a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do

idoso);

b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência

em Matemática na rede pública de ensino básico;

c) idade mais elevada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e

comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat

(http://www.profmat-sbm.org.br) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu,

conforme Edital N°13, publicado em 25 de agosto de 2021.

7.2 Em persistindo a vigência do atual estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinado pela Portaria MS

Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, este edital poderá a qualquer momento sofrer alterações, supressões e

acréscimos a fim de atender às determinações subsequentes das autoridades sanitárias e educacionais, bem

como não agravar o risco à saúde de candidatos e servidores responsáveis pela aplicação das provas

presenciais aqui previstas.

7.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e

esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada

Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

DIRCE UESU PESCO - SIAPE 1559604

Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói

######

ANEXO I: CALENDÁRIO RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL 2022 - CAMPUS UFF-NITERÓI

Período de inscrição	De 08/09/2021 a 25/10/2021 até às 17hs, horário oficial
site: https://www.profmat-sbm.org.br/	de Brasília.
Impressão do Protocolo de Inscrição	De 03 a 08 de novembro de 2021.
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 08 de novembro de 2021 – 9h às18h, horário oficial de Brasília.
Solicitações relativas ao atendimento especial	De 03 a 08 de novembro de 2021 – até as 18h, horário oficial de Brasília.
Data limite para o adiamento da realização do Exame por falta de condições sanitárias	Até 19 de novembro de 2021.
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada.	Até o dia 30 de novembro de 2021.
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	04 de dezembro de 2021, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília. Às 13h 50min, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame.
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 06 de dezembro de 2021.
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 14 de dezembro de 2021.
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	De 15 a 17 de dezembro de 2021.
Resultado da revisão de nota e o resultado final do Exame em cada Instituição Associada	Até o dia 21 de dezembro de 2021.
Período de matrícula	Até o dia 21 de janeiro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE HISTÓRIA

COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA - UFF- NITERÓI

EDITAL COMPLEMENTAR PROFHISTÓRIA – UFF - 1º semestre de 2022

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL 2022

CAMPUS UFF-NITERÓI

A Coordenação de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em História no *Campus* UFF- Niterói, no primeiro semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O ProfHistória, Programa de pós-graduação stricto sensu em Ensino de História, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.
- 1.2. O ProfHistória, que conduz ao título de Mestre em Ensino de História, é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
- 1.3. O presente Edital complementa para o *Campus* UFF- Niterói o Edital publicado em 26 de agosto de 2021, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), publicado na página www.econ.rio.br/profhistoria, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional Campus UFF Niterói será executado pela Coordenação do ProfHistória UFF 2022 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 1.5. A página do Campus UFF Niterói está disponível em: https://www.historia.uff.br/profhistoria/. E a página da Coordenação Nacional está disponível em: https://www.profhistoria.ufrj.br/

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 088

ANO LV - N.º 165

1.6. A secretaria do *Campus* UFF-Niterói está localizada no Instituto de História, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco O - *Campus* Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: peh.iht@id.uff.br

- 1.7. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de segunda a sexta, conforme determinação do Colegiado do ProfHistória UFF, *Campus* Gragoatá, em Niterói.
- 1.7.1. As atividades acadêmicas estão sendo realizadas temporariamente de forma remota, em virtude do isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, que terá validade enquanto durar as restrições das autoridades sanitárias.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- a) ser portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação;
 b) atuar como professor de História em qualquer ano da Educação Básica.
- 2.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página www.econ.rio.br/profhistoria, de acordo com o Edital publicado em 26 de agosto de 2021. O período de inscrição terá início no dia 10 de setembro de 2021 e se encerrará no dia 27 de outubro de 2021
- **2.3.** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.econ.rio.br/profhistoria;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
- d) optar por uma das IES disponíveis (conforme Quadro 1 Vagas);
- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- f) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- **2.4** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

- **2.5** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **2.6** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.econ.rio.br/profhistoria
- **2.7** O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para <u>profhistoria@econrio.com</u> no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 2.8 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para profhistoria@econrio.com no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição
- **2.9** Após o encerramento do período de inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3. DO NÚMEROS DE VAGAS

- 3.1. A distribuição das vagas (Anexo 2) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.
- 3.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para a Instituição Associada ProfHistória UFF *campus* Niterói -, sendo 8 (oito) vagas de ampla concorrência e 6 (seis) vagas reservadas a cotas.

4. REALIZAÇÃO DO EXAME

- **4.1** O Exame Nacional de Acesso, será realizado de forma online, data estabelecida no calendário (Anexo 1), e constituído de:
- a) Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;
 - b) Prova Discursiva, contendo uma questão, valendo 10 (dez) pontos.
- 4.2 O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino, conforme Programa em anexo (Anexo 3).
- 4.3 Diante do contexto de prevenção por conta da pandemia (COVID-19), as provas serão realizadas de forma on-line, na data estabelecida no Anexo 1 Calendário, e terão 4h de duração, com início às 9h, horário de Brasília.
- 4.4 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:
- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- b) sistema operacional Windows 7 ou superior;
- c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento. EDITAL PROFHISTÓRIA 2022

- 4.5 A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.
- 4.6 Outras informações sobre o procedimento da realização da Prova Online estão no Edital publicado em 26 de agosto no site www.econ.rio.br/profhistoria
- 4.7 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.
- 4.8 Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 4.9 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

5. DO RESULTADO DO EXAME

- **5.1.** As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo1).
- **5.2.** Somente terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos que: a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) estiverem inseridos no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à instituição escolhida pelo candidato, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva.
- **5.3.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado eliminado.
- **5.4.** As notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- **5.5.** Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir: a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) na Prova Discursiva. c) não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) na nota final.
- **5.6.** Serão admitidos pedidos de revisão de nota da Prova Discursiva no período, horário e local informados no calendário (Anexo 1) sendo os procedimentos para a realização do pedido de revisão orientados no EDITAL PROFHISTÓRIA 2022 disponível no endereço eletrônico www.econ.rio.br/profhistoria

6. DO RECURSO DE COTAS

- **6.1.** Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).
- **6.2.** Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição"; b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota"; c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer; d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- **6.3.** Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: NF = (PO x 0,40) + (PD x 0,60), sendo PO a nota na Prova Objetiva e PD a nota na Prova Discursiva.
- **7.2.** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios: 1°) maior nota na Prova Discursiva; 2°) maior idade.
- **7.3.** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- **7.4.** A relação de candidatos classificados, por instituição, e o boletim do candidato, estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8. DA MATRÍCULA

- **8.1.** O candidato classificado deverá se matricular em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado até o dia de divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.
- 8.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.
- **8.3.** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no Exame Nacional de Acesso 2022.
- **8.4.** As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.
- **8.5.** O resultado do Exame Nacional de Acesso 2022 terá validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022.
- **8.6.** De acordo com o regulamento da Instituição de Ensino Superior em que for matriculado após sua aprovação no processo seletivo do PROFHISTORIA, e de acordo com os prazos estabelecidos, o aluno deverá cumprir exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.
- **8.7.** É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de História ao aluno matriculado em qualquer curso de pós-graduação de instituição pública.
- **8.8.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: https://eb.capes.gov.br/.

9. DAS RECLASSIFICAÇÕES

9.1. Para reclassificações conferir item 11 do EDITAL PROFHISTÓRIA 2022 disponível no endereço eletrônico www.econ.rio.br/profhistoria

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1. Para concessão de bolsas, conferir item 12 do EDITAL PROFHISTÓRIA 2022 disponível no endereço eletrônico www.econ.rio.br/profhistoria

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo nº 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de EDITAL PROFHISTÓRIA 2022 setembro de

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LV - N.º 165 PÁG. 092

1979, à eliminação do Exame Nacional de Acesso 2022, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.

11.3. O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos da Econrio para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.5. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que: a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, alarmes de qualquer espécie, receptores ou transmissores de dados e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas; b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.

11.6. O ProfHistória divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame Nacional de Acesso.

11.7. É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo

1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Nacional de Acesso.

11.8. A Econrio não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.

11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do Programa.

11.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso 2022, revogadas as disposições em contrário.

> RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA – SIAPE 1559604 Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de História - UFF-Niterói

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
II	NSCRIÇÃO	
Período de inscrição	10/09 a 27/10/2021	econ.rio.br/profhistoria
Pagamento da taxa de inscrição	10/09 a 28/10/2021	Rede bancária
RESERVA	DE VAGA (COTAS)	
Envio da Documentação Comprobatória para análise	10/09 a 28/10/2021	econ.rio.br/profhistoria
Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comprobatória	16/11/2021	econ.rio.br/profhistoria
Solicitação de Recursos	17 a 18/11/2021	econ.rio.br/profhistoria
Resultado Final após Recurso da Análise de Documentação Comprobatória	03/12/2021	econ.rio.br/profhistoria
	PROVA	
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes)	até 01/11/2021	profhistoria@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	03/11/2021	econ.rio.br/profhistoria
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	04/11/2021	profhistoria@econrio.com.br
Aplicação das Provas	07/11/2021	Link de prova informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito	07/11/2021 - 20h	econ.rio.br/profhistoria
Recurso quanto ao gabarito	08 e 09/11/2021	econ.rio.br/profhistoria
Divulgação das notas e do boletim do candidato	22/11/2021 – após 18h	econ.rio.br/profhistoria
Pedido de revisão de notas (Prova Discursiva)	23 a 24/11/2021	econ.rio.br/profhistoria
Último dia de pagamento da taxa de revisão de notas	25/11/2021	Rede bancária
Divulgação das notas da Prova Discursiva, após revisão	03/12/2021	econ.rio.br/profhistoria
Divulgação da Classificação Final	03/12/2021	econ.rio.br/profhistoria

ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS

COD.	INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	SIGLA	UF	VAGAS TOTAIS
101	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	UFAC	AC	12
102	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	UNIFAP	AP	14
103	UNIVERISIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	BA	19
104	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEB	ВА	18
105	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	CE	12
106	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	CE	21
107	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	GO	19
108	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA	MA	15
109	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	MG	16
110	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	UEMS	MS	18
111	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO	UNEMAT	MT	14
112	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	UFMT	MT	16
113	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	PA	27
114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	PA	18
115	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	РВ	12
116	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO	UPE	PE	20
117	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	PE	18
118	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	UESPI	PI	19
119	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM	PR	18
120	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG	PR	15
121	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	Unespar	PR	12
122	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	PR	12
123	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC	RJ	12
124	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ	RJ	27
125	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO	RJ	12
126	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	RJ	21
127	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	RJ	14
128	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ	RJ	14
129	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UERN	RN	20
130	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	RN	27
131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UFRR	RR	14
132	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	RS	12
133	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	RS	22
134	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	SC	15
135	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	SE	19
136	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Unicamp	SP	14
137	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	UNIFESP	SP	18
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	UFT	TO	14

ANEXO 3

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre osseguintes tem as fundamentais da disciplina História e de seu ensino:

PÁG. 095

- a) A construção do conhecimento histórico:
- as concepções de fato histórico, as relações entre experiência e conhecimentohistórico;
- o conceito de documento histórico, suas formas, usos e funções na construção doconhecimento histór ico e no ensino/aprendizagem da história;
- a narrativa na produção do conhecimento histórico, diferenças e conexões entrenarrativas historiográficas e narrativas didáticas.

b) Os tempos históricos:

- as variações sociais e culturais das percepções do tempo;
- as relações entre passado, presente e futuro e as concepções de história;
- as durações e ritmos do tempo histórico permanências, rupturas, diacronias, sincronias;
- as formas, usos e funções de calendários e periodizações no ensino/aprendizagemda história.

c) História, memória e identidade:

- as relações entre memórias individuais e memórias sociais na construção doconhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
- os deveres de memória, direitos de esquecimento e a escrita da história;
- a educação patrimonial no ensino/aprendizagem do conhecimento histórico;
- usos e funções da história nos processos de construção e reconhecimento deidentidades individuais e coletivas.
- d) Ensino de história, cidadania e diversidade cultural:
- as relações entre política, usos do passado e da memória nos processos dedivulgação e apropriação do conhecimento histórico;
- práticas e dilemas dos currículos de história na abordagem da diversidade cultural edas pluralidades identitárias na atualidade;
- as mídias sociais e o exercício da cidadania, seus impactos e desafios para oensino da história;
- políticas públicas, formação de professores e ensino de história: impactos nos saberes e práticas docentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSEFACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

http://ppgdin.uff.br/

PÁG. 096

EDITAL DE SELEÇÃO – 2.2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

A Universidade Federal Fluminense torna público aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que posuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram-se abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutoradodo do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1 O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

LINHA	TEMAS DE PESQUISA	Professores Orientadores	vagas
JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	→ Tutela do Incapaz →Direito Administrativo Moderno	Adriana Dias Vieira André Saddy Candido Duarte Célia Barbosa Abreu Claudio Brandão Fernando Gama de Miranda Marco Aurélio Lagrega Rogério Pacheco	5
INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS	→ Formas institucionais de relacionamento entre Estado, sociedade e mercado. → Análise econômica do Direito. → Mercado de crédito, insolvência e tributação → Mercado e consumo	Clarissa Beatriz Brandão Claudio P. Souza Netto Edson Alvisi Neves Fernanda Pontes Pimentel Guilherme Martins Marcelo Gonçalves do Amaral Nilton Cesar Flores Plinío Lacerda Martins Ronaldo Lobão Sergio Gustavo Pauseiro	8

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: entre 01 a 30 de setembro de 2021, até às 23h59min. E-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-

mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com osdocumentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

- **1.3.1.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).
- **1.3.2.** Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e as sinada(digitalizada).
- **1.3.3.** Cópia da carteira de identidade (frente e verso).
- **1.3.4.** Cópia do CPF (frente e verso).
- **1.3.5.** Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da

Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior a presentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a pági na: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser p reenchidos com as informações a seguir: UG -153056; Gestão 15227; Código de recolhimento -28832-2 (Serviços Educacionais); Número de referência - 0250158503; Competência - 30/09/2021 CPE do contribuinte: No

mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 30/09/2021 CPF do contribuinte; No me do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00** (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- **1.3.7.** Currículo, apresentado no modelo Lattes disponível para preenchimento no site http://lattes.cnpg.br/>.
- **1.3.8.** Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivosacadêmicos.
- **1.3.9.** Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.
- **1.3.10.** Bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no Anexo VI.
- **1.3.11.** Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).
- **1.3.12.** Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).
- **1.3.13.** Comprovante de experiência profissional na área, pelo período mínimo de três (3), anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição in adequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 08 de março de 2021, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer u madessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapadesta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa serádefinida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail.

A Primeira Etapa consistirá em duas fases de **caráter eliminatório**, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma.

2.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidato s que estejam participando do processo seletivo nãopoderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.1.1. No pré-

projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básic a sobre otema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e com patibilidade de execução com a duração do Curso.

2.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.1.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – B 7 – N.° 165		ÇÃO II PÁG. 099			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00				
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem			
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00			
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50			
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50			
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50			
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00			
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50			
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00			
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00			
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00			
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20			
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00			
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50			
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20			
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50			
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00			
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00			

GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		4,00 10,00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO PÁG. 0100 02/09/2021

ANO LV - N.° 165

2.1.3. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) naPrimeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e do projeto de pesquisa) será de oral 5.0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2. Segunda Etapa

- 2.2.1. A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.
- **2.2.2.** A Segunda Etapa, de caráter **classificatório**, implicará na realização, pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1(um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.
- 2.2.3. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.
- 2.2.4. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez). Os candidatos que não atingirem o graunumérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota daprova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).
- **2.2.5.** Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados decada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.
- **2.2.6.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, maior idade.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta porprof essores membros do Programa designados e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutoradohttp://ppgdin.uff.br/

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

ANO LV - N.° 165

3. QUALIFICAÇÃO E MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

- 3.2.1 A matrícula dos tenham realizado estudos exterior. além que no do envio dos documentos acima. condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.
- **3.2.2.** A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.
- **3.2.3.** Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os d ocumentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

- **4.1.** O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem pre enchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.
- **4.2.** O doutorando que venha a receber

bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

- **4.3.** O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.
- **4.4.** Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*,

na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até omomento da inscrição no certame.

4.4.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-

Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

PÁG. 0102

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.
- **5.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.
- **5.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.
- **5.4.** Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.
- **5.5.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- **5.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa http://ppgdin.uff.br/ serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso quedeverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 30 de agosto de 2021.

PROFESSOR EDSON ALVISI NEVES COORDENADOR ######

ANEXO ICALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	Até 30/09/2021	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com
Confirmação das inscrições	04/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	Será comunicado oportunamente, respeitando os protocolos sanitários.	Faculdade de Direito
Divulgação dos horários da defesa oral dos projetos	11/10/ 2021	http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos de pesquisa	14 a 16/10/2021	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	18/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	25/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	26/10/2021	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:
Tema escolhido:
Escolha as duas provas de proficiência em língua
estrangeira:() inglês () francês ()
italiano () espanhol Data de Nascimento/Idade:
Identidade:
CPF:
Endereço/Cidade:
Telefones de contato:
E-mail:
Área de formação/Universidade/ano:
Ocupação atual:
() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

- 1. Identificação do candidato (nome)
- 2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
- 3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:(máximo de 10 linhas)
 - 4. Resumo (máximo de 10 linhas)
 - 5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOSMAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo: Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PontuaçãoPretendida	Pontuaçãoconcedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	PontuaçãoPretendida	Pontuaçãoconcedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

ANEXO V **FICHA CADASTRAL**

CÓDIO	en no	CURS	so.						RÍCUL oreenche	- 1] . [
D 0 5 1																					
NOME DO CURSO (especificar se Mestrado, Doutorado ou Especialização)																					
D	0	U	Т	0	R	Α	D	0	-	Р	Р	G	D	ı	N						
LINHA DE PESQUISA																					
																			_		
NOM	Œ DO	ALUN	O															Т			
																		\perp			1
IDI	ENTII	ADE				_	ÓRG	ÃO E	XP.			_	τ	J F			DAT	A D	E EX	PEDIÇ	ÃO
CP	F				$\frac{}{}$	$\overline{}$			_	٦	E-N	LAIL		•							
DA	TA DE	NASC	IMEN	то					NAT	 URAI	IDAD	E.									
NA	CION	LIDA	DE					_			SE	хо		M - N	LASCU	ILINO	F-	FEA	IININ	o	
ES	ΓADC	CIV	L					_	DDI	<u> </u>	_'	T	ELEF	ONE				_			_
L																					
FIL	IAÇÃ	<u> </u>		Τ							П	Τ						Π		\top	
				+														_	+	+	+-
				+														-		+	+-
FAT	NEEE-	~~~	A IDT T	TO (T) A.		n+0 h1	000 5	.a)	<u> </u>			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>				
EN	DEKE!		MIPLE	TO (F	Cua, A	v, n·, a	μι, bl	oco, et			П	Π						Π		Т	
	+	+		+														\vdash	+	+	+-
BA	RRO												CEP					<u></u>			
	LARE.																			TIE .	
CIE	ADE	Τ		Τ							П	Π]			UF	
					1		1	1		<u> </u>				<u> </u>			J				
I	DAT	A	,		/																

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. *A curatela sob medida*: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC. *Aquila* (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- AFFONSO, Flávia Martins. *Acesso à Justiça Administrativa e Ombudsman*: Cidadão emancipado e efetividade do controle das instituições. RJ: Editora EDS, 2021.
- AGUIAR, Renan. *A instituição histórica do limite jurídico-político do Supremo Tribunal Federal.* 1 .ed. Rio de Janeiro: Editorial EDS, 2021, 2021.
- ALVISI, Edson. Tribunal do Comércio. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro*, v. XX, p. 77-95, 200
- CARVALHO, José Murilo. Visconte do Uruguai. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- MIRANDA NETO, Fernando G. *Direito Processual e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, A ndré. Apreciatividade e Discricionariedade administrativa. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). Pessoa com Deficiência. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. Intervenção judicial preventiva na empresa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R.; e <u>TOSTES, Eduardo C. M.</u>. Captura no setor de saúde suplementar brasileiro: uma perspectiva polissêmica e empírica. In: ÁLVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). *Instituciones político-jurídicas y dessarollo sustenible*. 1ed.Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. Direito Societário e Regulação Econômica. SP: Manole, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 165 02/09/2021 SEÇÃO II PÁG. 0109

- CASTRO, Linconl Antônio. *Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada*. Rio de Janeiro, Editorial EDS, 2020.
- CORTEZ, Luciane de Castro, BRANDAO, Clarissa Brandão, ALVISI, Edson (orgs). Direito Societário, Compliance e Ética. SP: Tirant lo Blanch, 2019.
- GOMES, Fabio Luiz (org) Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes ; <u>TOSTES</u>, <u>Eduardo Chow Martins</u>. Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.

MARTINS, G. M. O direito ao esquecimento como direito fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 133, p. 19-73, 2021-

- MARTINS, P. L. (Org.); MARTINS, G. M. (Org.); LIMA, M. C. S. (Org.). O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- <u>PIES, T.</u>; <u>PAIVA, M. C. M.</u>; <u>MARTINS, Plínio Lacerda</u>; <u>RAMADA, P. C. P.</u>; OLIVEIRA, B. P.; DAHER, L. E. S. L. T.; DUQUE, R. G.; AGUIAR, C. A. P.; TORRES, I. M.; LIMA, M. C. S.; <u>MORAIS, P. H. P.</u>; <u>CORREA, R. S. F.</u>; SOUZA, S. O.; REIS, W. S. . PROTEÇÃO DE DADOS? Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais? CNPq? IDPP/UFF. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. Revista de Informação Legislativa. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J.; FISCHER, B. B.; AMARAL, M. G. . A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. Revista De Administração, Sociedade e Inovação, v. 7, p. 1-6, 2021.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2021-2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM Nº 12 de 14 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 154 DE 18/08/2021, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para de Coordenador e Vice coordenador do curso de Graduação em Medicina para o quadriênio 2021/2025.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço CMM Nº 12 de 14 de agosto de 2021 é composta pelos docentes: Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445, do Departamento de Patologia; SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA, SIAPE nº 1314284, do Departamento de Radiologia; GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA, SIAPE nº132961, do Departamento de Medicina Clínica; LORENA IZABEL ESTEVES **ADOLPHSSON**, matrícula nº 218.016.147, discente do curso de Graduação em Medicina. 2) Suplentes: RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE nº 3043263 e RAIANE CARDOSO CHAMON, SIAPE nº 1956377, do Departamento de Patologia. A Presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

II - DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

- Art. 2°. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:
- a) Solicitar as listas de votantes à direção da Faculdade de Medicina de acordo com os 5 departamentos de ensino até o dia 20/08/2021;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 24/08/2021;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 24/08/2021;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 25/08/2021;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 27/08/2021;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 27/08/2021.

III – DA ELEGIBILIDADE

- Art. 3º. São elegíveis para os cargos Coordenador e Vice Coordenador do curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina, os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE).
- § 2º São inelegíveis os professores:
- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em licença sem vencimentos.

PÁG. 0111

Art. 4°. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 30/08/2021 e 01/09/2021, no horário limite das 18 horas do dia 01/09/2021, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista) e cadastro de pessoa física (CPF). A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoescoordgradmeduff@gmail.com.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 5°.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *online* e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 02/09/2021.
- **Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 03/09/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail <u>eleicoescoordgradmeduff@gmail.com</u>, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 08/09/2021.
- **Art. 7°.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 10/09/2021. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 11/09/2021.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 10/09/2021 a 14/09/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9°. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 15/09/2021 a 16/09/2021, de forma eletrônica, conforme Resolução n° 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: *19eleicoes.uff.br.* O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes. O sistema ficará aberto até as 18h do dia 16 de setembro de 2021.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

- **Art. 10.** Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- **Art. 11.** Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- **Art. 12.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

- **Art. 14.** Para o referido processo de consulta tem direito a voto:
 - a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados na Faculdade de Medicina ou em um dos Departamentos de Ensino a ela vinculados.
 - b) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotados em Departamentos de Unidades que ofereçam créditos ao Curso de Medicina (Instituto de Saúde Coletiva, Instituto Biomédico e Instituto de Biologia).
 - c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Medicina, que votarão junto aos docentes do Departamento de Medicina Clínica (MMC).
 - d) Os alunos do curso de graduação em Medicina com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

- **Art. 15.** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;
- Art. 16. A apuração dos votos será efetuada no dia 17/09/2021.
- **Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado no dia 17/09/2021 através do Sistema Online Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.
- **Art. 18.** Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail <u>eleicoescoordgradmeduff@gmail.com</u> no dia 20/09/2021, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será no dia 20/09/2021.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **Art. 19.** O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 21/09/2021.
- **Art. 20.** Em 21/09/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 20/08/2021
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on</i> -	110 20/00/2021
line	Até 24/08/2021
Elaboração do edital	Até 24/08/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 25/08/2021
Gerar link de votação para cada eleitor	
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 27/08/2021
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	30/08/21 a 01/09/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 01/09/2021)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	02/09/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <u>eleicoescoordgradmeduff@gmail.com</u>)	03/09/2021 (no horário limite das 18 horas)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i>)	08/09/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	08/09/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 11/09/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até14/09/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	10/09 a 14/09/2021
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 06 de julho de 2021	15/09 a 16/09/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	até 17/07/2021
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail eleicoescoordgradmeduff@gmail.com	20/09/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	21/09/2021
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	21/09/2021

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 21.** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.
- **Art. 22.** As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.
- **Art. 23.** Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o email: <u>eleicoescoordgradmeduff@gmail.com</u>.

Niterói, 20 de agosto de 2021.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE Presidente da Comissão Eleitoral Local ###### ANO LV – N.° 165

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 02/09/2021 SEÇÃO II

PÁG. 0115

ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2021. À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) Assunto: Inscrição de chapa.
Através desta formalizamos a inscrição da chapacomposta pelos professores:composta pelos professores:
Recebido por:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010173/2018-84

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 5850.0107307.18.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 22 de junho de 2021.

PRAZO: O prazo de vigência será de 1.215 (mil, duzentos e quinze) dias a contar da assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e RONALDO CAVALCANTE FREIRE, Gerente de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção, Gestão dos Investimentos de Libra e Aplicações Tecnológicas.

PUBLIQUE-SE

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT Chefe da Seção de Apoio Técnico SAPT-CAD/GABR ######

PÁG. 0118

DECISÃO Nº 02/2021

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS (VMT), DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na reunião ordinária 07/2021 realizada em 10 de agosto de 2021.

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade, MOÇÃO DE LOUVOR ao professor aposentado **André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva**, SIAPE Nº 0308548, pelo trabalho realizado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO ROCHA LOPES Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT Mat. SIAPE nº 1030020 #######

DECISÃO Nº 03/2021

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS (VMT), DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na reunião ordinária 07/2021 realizada em 10 de agosto de 2021.

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade, MOÇÃO DE LOUVOR ao professor **Renato Dietrich de Azevedo**, SIAPE Nº 0304191, pelo trabalho realizado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais como Professor e Chefe de Departamento.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2021.

CLAUDIO ROCHA LOPES Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT Mat. SIAPE n° 1030020 #######

SEÇÃO IV



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 879 de 6 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159087/2021-74, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **JÚLIA CLAUDINO BARRETO VILHENA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2425582, a partir de 20/07/2021, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.278 de 16 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.160088/2021-61, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2426621, código de vaga 867948, **a partir de 30/07/2021**, por ter sido empossado no cargo de Delegado de Polícia, na Polícia Cívil do Estado de Minas Gerais, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.









PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.279 de 16 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.160642/2021-19, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório Area, ocupado pela servidora **RAQUEL MOREIRA MACHADO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 2178840, código de vaga 903199, **a partir de 03/08/2021**, por ter sido empossada no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Colégio Pedro II, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.









PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.314 de 20 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.002859/2021-05, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior Adriano Vargas Freitas, matrícula SIAPE nº 2083854, do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), da Faculdade de Educação (ESE), tendo como contrapartida o código de vaga Nº 236470, proveniente da aposentadoria da Professora Maria Cecilia de Castello Branco Fantinato, conforme PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 346, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU Nº 89, de 13 de maio de 2021, Seção 2.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 020.5



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.339 de 26 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002943/2020-30, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a SILVIA VEIGA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 310680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238515, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a retribuição por titulação.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.349 de 26 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001736/2021-49, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1581262, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236792, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 , com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 026.13



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.364 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000959/2021-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 6305437, ocupante do cargo de Enfermeiro, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233689, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 026.13



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.373 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): FERNANDO DE BARROS

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2611272

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

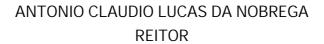
Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e

Ensino Técnico (GF0027)

Amparo Legal: inciso I, art. 93 da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º da Lei nº 12.550/2011

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo no: 23069.003311/2021-74









PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.374 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO

Cargo: Auditor

Matrícula: 2837399

Solicitação: Controladoria Geral da União

Cargo Comissionado: Para atuar na Diretoria de Governança da Secretaria

Executiva com percepção de GSISTE

Amparo Legal: art. 2° da Lei n° 9.007/1995 c/c art. 60, inciso I da Lei n°

13.884/2019

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo no: 23069.003305/2021-17







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.381 de 31 de agosto de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO										
				Situação N	lova	Início do novo Interstício					
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Aceleração	Nível	(dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros				
01	3009625	23069.160787/2021-10 Alberto Gaspar Guimarães	Adjunto – A2	С	01	08.02.2021	04.08.2021				
02	1211671	23069.163945/2019-61 Virginia Georg Schindhelm	Adjunto – A2	С	01	24/02/2020	24/02/2020				







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.382 de 31 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
PABLO PANDOLFO	156424/2021- 71	GNE - DEPARTAM ENTO DE NEUROBIOL OGIA	585	26236- 000.093/202 0	195411 7	01/01/20 19 a 24/10/20 20
PABLO PANDOLFO	156424/2021- 71	GNE - DEPARTAM ENTO DE NEUROBIOL OGIA	585	26236- 000.093/202 0	195411 7	25/10/20 20

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor



Classif. documental	02/L13/L
Ciassii. uucuiiieiitai	024.134



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.383 de 31 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CECI RIBEIRO LEITE	159081/2021-05	HUVET - HU MED VET PROF FIRMINO MARSICO FILHO	2146	26236- 000.040/2019	1730597	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.396 de 31 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnicoadministrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.







UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação		ão de imento	Vigência
1847594	ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	15/08/2021
	ALESSANDRO SOARES LOPES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	5	6	04/06/2021
1841063	BARBARA FERREIRA COUTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	07/08/2021
1608912	BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA MAIA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	9	10	31/08/2021
3155932	BERNARDO ACACIO SANTINI PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	1	2	25/05/2021
1150927	CRISTIANO DIONYSIO ALBUQUERQUE NUNES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	1	2	19/05/2021
1463750	DANIEL GOLTARA MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	20/07/2021
1522314	DANIEL VIEIRA NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	10	11	13/08/2021
1845358	DIEGO QUEIROS CESAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	14/08/2021
1534915	EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	31/05/2021
1944825	ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	02/05/2021
1534301	FABIANA DA SILVA BAILAO	ADMINISTRADOR	E	10	11	31/05/2021
2357473	FERNANDA PIMENTEL PESSANHA	PSICOLOGO-AREA	E	3	4	01/08/2021
1464571	HELGA ALIVERTI NAZARIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	10/08/2021
1168114	HELOISA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	02/08/2021





Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação			Vigência
1022155	ISABELLE DOS SANTOS XAVIER DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	02/06/2021
1845981	JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	24/07/2021
1461790	JOSE AFRANIO BRENELLI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	10	11	20/07/2021
1738824	JOSE LUIZ PARALOVO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	11/08/2021
1849037	JOSE WILIAN BATISTA CORREA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	7	8	22/08/2021
1837469	LAERCIO LIMA DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	13/07/2021
1860894	LEANDRO DUTRA PEREIRA	ADMINISTRADOR	E	2	3	27/08/2021
1838880	LEANDRO PEREIRA PINHEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	24/07/2021
1547206	LEANDRO SANTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR	E	10	11	25/08/2021
1838259	LEILA DA SILVA LOURO CID	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	20/07/2021
1675025	LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	PSICOLOGO-AREA	E	8	9	30/08/2021
2867284	LUAN MOURA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	1	2	14/02/2021
1076971	LUDMILA PINHEIRO COSTA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	04/08/2021
2084888	MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA ANTUNES	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	5	6	05/08/2021
2084329	MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	04/08/2021





Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação			Vigência
1467018	MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	11/08/2021
1836576	MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	21/07/2021
1462385	MARIANE TEIXEIRA FERREIRA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	27/07/2021
1849232	MURILO ALVARES VIEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	22/08/2021
1848447	NILZA DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	18/08/2021
3161613	OJANA TITO BRAVIN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	1	2	29/07/2021
3140898	PATRICK SILVA CARVALHO DE MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	06/02/2021
2246366	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	CONTADOR	E	4	5	28/08/2021
1671513	RAFAEL LINES LESSA	CONTADOR	E	6	7	19/04/2021
1847235	REGIS FRANCES TELIS	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	14/08/2021
1842344	RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	01/08/2021
1336432	ROBERTO ARAUJO DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	10/08/2021
1466424	RONI GONÇALVES PY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	13/08/2021
1837209	SANDRA JANUARIO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	13/07/2021
1462374	SAULO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	21/07/2021





Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1850638	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	21/08/2021
1326289	VANESSA DA CRUZ NOBREGA DOS SANTOS	CONTADOR	E	7	8	07/07/2021
1837111	VERA MARIA GALVAO DO RIO APA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	12/07/2021
1460491	VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO	ODONTOLOGO	E	11	12	19/07/2021
2475287	VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS	ADMINISTRADOR	E	7	8	03/05/2021







UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	
SIAI L			oldooll odydo	De	Para		
1258114	ADRIANA OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	05/07/2021	
2933836	ADRIENE DE LIMA VICENTE FERREIRA	MEDICO-AREA	E	1	2	09/02/2021	
1258077	ALBA CRISTINA ANDRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	05/07/2021	
1078661	ALESSANDRO ZAKHIA DE SEIXAS	MÉDICO-ÀREA	E	4	5	30/04/2021	
1544237	BIANCA ELIZABETH COUTO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	17/07/2021	
1185807	CARMEN LUCIA DE ABREU ATHAYDE	MÉDICO-ÁREA	Е	12	13	29/07/2021	
1361785	CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	16/06/2021	
1923051	CRISTINE MEIRELES MENDES CARNEIRO	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	5	6	28/08/2021	
1063280	JOSE CLAUDIO DE CARVALHO SILVA	AÇOUGUEIRO	В	15	16	13/06/2021	
1258062	JUSSARA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	05/07/2021	
1062872	PAULO DE SOUZA	COPEIRO	В	15	16	13/06/2021	
1439328	RACHEL FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05/07/2021	
1704075	TALIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	1	2	03/06/2021	







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.397 de 31 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no \S 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do \S 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002 de 20/01/2021 .

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnicoadministrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.







UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL <u>ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA</u>

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro	
SIAFE			oladoliloaquo	De	Para		1 indirectio	
1692674	WALESKA SCARME BELTRAMI TAVARES	MUSICO	E	7	8	30/09/2019	30/08/2021	







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.398 de 31 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnicoadministrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.









UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
SIAFE			olaoomoayao	De	Para	
1664064	EMERSON FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	13/11/2020
2150864	GILNEI SAMUEL SOUZA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	19/08/2020
2427112	HILDA MARA DE SOUZA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	18/10/2020
1087240	KATIA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	10/04/2020
1091644	MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA BASQUES	TECNICO EM ARQUIVO	D	15	16	17/05/2020
1882494	MATHEUS GOMES SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	08/08/2020
2993097	MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	2	3	30/10/2020







UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nivol do		ão de mento	Vigência	
SIAPE			olabbilloaqab	De	Para		
1182674	DAFINNE ARAUJO DE LIMA BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	22/09/2020	
1499368	MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	05/12/2020	
1102241	SOLANGE LEMOS ABRAHÃO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	С	15	16	13/07/2020	
1504879	WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	01/12/2020	







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.399 de 1 de setembro de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.03



	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)								
Ordem	Matrícula	Processo / Nome	Situação Nova		Situação Nova		Interstício (dd/mm/aaaa a	Efeitos Financeiros	
	SIAPE		Classe	Denominação	Nível	dd/mm/aaaa)	rillancenos		
01	1581360	23069.159157/2021-94 Amauri Favieri Ribeiro	D	ASSOCIADO	04	28/09/201 a 28/09/2021	28/09/2021		
02	1808976	23069.158166/2021-68 Vladimir Faria dos Santos	D	ASSOCIADO	02	21/06/201 a 21/06/2021	27/07/2021		
03	2145852	23069.157788/2021-79 Ricardo Cesar da Silva Guabiroba	С	ADJUNTO	03	09/08/2019 a 09/08/2021	09/08/2021		
04	1580928	23069.159753/2021-74 Marcos de Oliveira Barceleiro	D	ASSOCIADO	04	18/09/201 a 18/09/2021	18/09/2021		
05	1714732	23069.156554/2021-12 Angela Scarparo Caldo Teixeira	D	ASSOCIADO	03	09/07/201 a 09/07/2021	30/07/2021		



